



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, e o disposto no art. 72, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO, matrícula nº 1321307, CPF nº 011.812.091-37, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003749-1

SEI Nº 3032675v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JÚNIOR, matrícula nº 664537, CPF nº 649.687.231-72, do cargo, em comissão, de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003755-6

SEI Nº 3032682v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THIAGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1467298, CPF nº 976.003.771-87, Secretário Executivo, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003755-6

SEI Nº 3032687v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSEFA RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 1548654, CPF nº 001.930.191-08, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003736-0

SEI Nº 3032694v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MÁRCIA ROSA NOVAIS SILVA, CPF nº 020.917.931-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003736-0

SEI Nº 3032700v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HERICKY PONTES PAULISTA TEIXEIRA, CPF nº 024.805.751-01, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003715-7

SEI Nº 3032707v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ADÃO MARIA VIEIRA, matrícula nº 328170, CPF nº 051.856.701-00, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003740-8

SEI Nº 3032711v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VICTÓRIA KAROLLINY SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 065.551.641-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003740-8

SEI Nº 3032717v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LETICIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 186030001, CPF nº 703.617.531-10, do cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CIAMS Novo Horizonte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003741-6

SEI Nº 3032726v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046 de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear JOSÉ FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, matrícula nº 632953, CPF nº 005.115.111-16, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CIAMS Novo Horizonte, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.197, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003741-6

SEI Nº 3032731v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.718, de 18 de abril de 2023, que designou MARIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1086286, CPF nº 947.055.421-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Bairro Goiás, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003743-2

SEI Nº 3032738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE BRAGA SILVA, matrícula nº 1280988, CPF nº 952.426.941-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Bairro Goiá, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003743-2

SEI Nº 3032747v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SÔNIA MÁRCIA DE SENA, matrícula nº 339202, CPF nº 664.454.261-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim do Cerrado III, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003756-4

SEI Nº 3032753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LEIDIANE MARIA LOUREANO MENDES, matrícula nº 970115, CPF nº 729.719.911-72, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Eli Forte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003757-2

SEI Nº 3032760v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 87092, CPF nº 303.295.741-91, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Eli Forte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003757-2

SEI Nº 3032765v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA, matrícula nº 1045148, CPF nº 718.832.741-68, do cargo, em comissão, de Diretor de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003753-0

SEI Nº 3032767v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VINÍCIUS MORAIS ARAÚJO, CPF nº 704.014.851-02, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003753-0

SEI Nº 3032770v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 325, de 26 de janeiro de 2023, que nomeou RAFAEL ARAÚJO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1446347, CPF nº 002.773.261- 41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003754-8

SEI Nº 3032777v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA DA SILVA MALTA, matrícula nº 543551, CPF nº 633.327.441-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003737-8

SEI Nº 3032780v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JAMES CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 724181, CPF nº 416.769.393-34, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 731412, CPF nº 791.429.231-15, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032784v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DJALMA FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 476765, CPF nº 566.038.191-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Serviços e Apoio Logístico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032785v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula nº 1323857, CPF nº 993.613.101-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria municipal de Mobilidade.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Serviços e Apoio Logístico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032786v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ITALLO RUAN MATIAS CAVALCANTI, CPF nº 043.529.131-97, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032788v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLAUBER GOMES MAIA, matrícula nº 419435, CPF nº 887.689.291-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar NÉLIO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 479403, CPF nº 910.504.481-20, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIA DA SILVA NEIVA PEREIRA, matrícula nº 1000853, CPF nº 435.867.081-49, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Serviços e Apoio Logístico, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JUAN CARLOS DA SILVA BALERO, matrícula nº 950106, CPF nº 025.329.611-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Sinalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003738-6, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ANDRE LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula nº 197220-02, CPF nº 494.869.341-34, à Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Sinalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003738-6

SEI Nº 3032799v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE SILVEIRA, matrícula nº 1545051, CPF nº 841.091.731-91, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar PATRICIA PIMENTA FALEIROS, matrícula nº 1490443, CPF nº 917.795.531-53, do cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JADSON REGO, matrícula nº 391549, CPF nº 700.825.531-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032805v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.292, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIELLA ARRAIS VIDAL SANTOS, CPF nº 042.106.021-24, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CESAR AUGUSTO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 167533, CPF nº 467.877.471-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032811v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.294, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FERNANDO DE SOUSA, matrícula nº 1515837, CPF nº 062.944.931-70, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032813v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.295, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.437, de 25 de setembro de 2023, que nomeou ISABELLA LUISA BRANDÃO TORRES, CPF nº 733.041.231-72, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABRÍCIO CÂNDIDO COSTA, CPF nº 023.705.361-60, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATIANE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 1245864, CPF nº 034.115.861-50, do cargo, em comissão, de Gerente de Sistemas Finalísticos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032826v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GIULIANO ARRAIS VIDAL SANTOS, CPF nº 042.106.041-78, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Sistemas Finalísticos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032828v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILLY WILSTON MARQUES PIMENTA, matrícula nº 1500775, CPF nº 040.414.431-48, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032833v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SANDRA REGINA MARTINS GOMES, matrícula nº 514306, CPF nº 717.899.871-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032836v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARTA KRATZ, CPF nº 469.891.961-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032840v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003726-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JHONNY RIBEIRO SILVA, matrícula nº 1220152-04, CPF nº 740.606.431-49, à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NÉLIO COELHO GUIMARÃES, matrícula nº 432601, CPF nº 767.534.171-68, do cargo, em comissão, de Diretor de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032848v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SERGIO JEOVÁ DE RESENDE, matrícula nº 166871, CPF nº 295.458.111-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032851v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.305, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VANESSA PAULA CARRIJO MEIRELLES, CPF nº 941.531.911-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003726-2

SEI Nº 3032854v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.306, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5032605-94.2021.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000015927-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GRACIELA RIBEIRO E SILVA
Matrícula nº 398110-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/08/1998	A	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	05/08/1999	B	
3	05/08/2000	B	
4	01/01/2001	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	01/01/2002	D	
6	01/01/2003	E	
7	01/01/2004	F	
8	01/09/2006	G	
9	01/09/2008	H	
10	01/09/2010	I	
11	01/09/2012	J	
12	01/09/2014	K	
13	01/09/2016	L	
14	01/09/2018	M	
15	01/09/2020	N	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000015927-5

SEI Nº 3032857v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5518893-43.2022.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000016214-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LILIAN CRISTINA MOREIRA

Matrícula nº 876542-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2014	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2016	E	
3	01/09/2018	F	
4	01/09/2020	G	
5	01/09/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000016214-4

SEI Nº 3032861v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5225590-27.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000012928-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.867, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCAS ALDEIR CARDOSO DA COSTA
Matrícula nº 589802-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/06/2005	B	Funcionário Administrativo Educacional - I (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
2	30/06/2007	C	Funcionário Administrativo Educacional - III (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
3	30/06/2009	D	
4	30/06/2011	E	
5	30/06/2014	F	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
6	30/06/2017	G	
7	30/06/2020	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012928-7

SEI Nº 3032864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 278/2023.

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003076-8 e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 353/2023 (ID nº 2849769), para demitir, a partir de 25 de julho de 2021, a servidora Isabela da Silva Caetano Cançado, matrícula nº 1193295-1, investida no cargo de Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo previsto no item 2, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003076-8

SEI Nº 3032867v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 279/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000000690-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conhecer o recurso interposto pelo servidor ALUÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 958018-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, anular o Despacho nº 194/2023 (ID 2256434), pois ao analisar os autos, é possível concluir que foi violado o princípio do devido processo legal, especificamente, o contraditório e ampla defesa, além de ter sido inobservada a imprescindível autorização judicial materializada na Súmula nº 591 do Superior Tribunal de Justiça.
- 2 Ante o exposto, remetam-se os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para cientificar o interessado acerca desta decisão.
- 3 Por fim, caso não ocorra manifestação, ao arquivo.

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000690-0

SEI Nº 3032870v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE**, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto nº 4.381, de 20 de setembro de 2023, nos termos do art. 37 da CF/88, em atenção a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, à Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, ou a que vier substituí-la, ao Decreto nº 1.285, de 07 de julho de 2020, e ainda a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023 - EPE, objeto dos autos nº 23.25.000000370-5, oriundo do Escritório de Prioridades Estratégicas, destinado à seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (Energy Services Company), ou empresa de engenharia habilitada para, mediante doação, elaboração de Diagnóstico Energético, Medição e Verificação (M&V), Proposta de Projeto, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia como beneficiária nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Equatorial Energia Goiás (Equatorial-GO), conforme editais de Chamada Pública de Projetos da Equatorial-GO, a serem ainda publicados nos anos de 2023 e 2024 e, considerando o **Aviso do Resultado de Julgamento** do certame em epígrafe divulgado no DOM Eletrônico Edição Nº 8161, de 07 de novembro de 2023 e no jornal "O Popular" no dia 08 de novembro de 2023, bem como a **Ata de Julgamento** disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Goiânia (https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CHAMAMENTOP%c3%9aBLICO/EPE/2023/arq_4382941.pdf) e o Parecer Jurídico nº 23/2023 EPE/CHEADV:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório objeto dos autos nº 23.25.000000370-5, referente ao **Chamamento Público nº 001/2023 - EPE**, nos seguintes termos:

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.	
CNPJ: 15.103.354/0001-39	
LOTE I	TIPOLOGIA PODER PÚBLICO
LOTE II	TIPOLOGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, data da assinatura eletrônica.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 29/11/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2996308** e o código CRC **73D72958**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000370-5

SEI Nº 2996308v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2023 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.**AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR**
Diretor de Cobrança e Dívida Ativa**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativawww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 20/2023 – GERCOA

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC
ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO			
92076171	17/08/2023	AGROPECUARIA AJADA LTDA	24704145090006
92076461	18/08/2023	ANTONIO MORAES DOS SANTOS	31102603130001
92084557	08/09/2023	AMV CARVALHO PARTICIPACOES LTDA	20103806100013
92089148	18/09/2023	BEATRIZ SIQUEIRA ABINAGEM	30710801680005
92088884	18/09/2023	CRISTINA OLIVIEIRA JACO	40204204460024
92080099	28/08/2023	FERNANDO EVANGELISTA TEIXEIRA	24703200680008
92084437	07/09/2023	GILSON ALVES PACHECO	35703401520000
92093203	27/09/2023	MARCOS DO NASCIMENTO	13008818010001
92084438	07/09/2023	RENATO ALMEIDA DE SOUZA	37107303640000
92078411	23/08/2023	SPE ORLA 1 LTDA	45212804660001
AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS			
2350000398 205 - 92067733	31/07/2023	GLENIO DE FREITAS MONTEIRO MARQUES	40716605530018
BAIXA CADASTRO FEIRANTE			
2350000438 738 92074459	15/08/2023	JOSE MARTINS FURTADO	1164040
2250000362 069 - 91950739	14/12/2022	RUBENS ROSSI	2387281
ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL			
2250000263 966 - 91918255	09/11/2022	JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO	14100303760005
CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO			
74795374	25/06/2018	MARIA APARECIDA DE SOUSA	42701005420006
REVISAO DE AREA CONSTRUIDA			
2250000265 101 - 89497132	29/12/2021	WILDSON LOPES SAFATLE	43200503000019
REMEMBRAMENTO DE IPTU			
2350000196 556 - 92011843	05/04/2023	WALDIR MADALENA PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LT	30300600130003

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 20/2023 – GERCOA

REVISAO DE ALIQUOTA			
2350000128 763 - 91992144	27/02/2023	ANHANGUERA EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	30110600900000
2350000021 519	11/01/2023	BRUNO SIQUEIRA DE CAMPOS MEIRELLES	22404504310008
2350000239 506 - 92077053	21/08/2023	GERALDINO CLEMENTINO DOS REIS	11900602850008
2350000123 770 - 91990490	23/02/2023	MUCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	23215802760004
92089116	18/09/2023	PAULO RICARDO MACHADO DA CONCEICAO DAMACENA	38306103370000
46510186	16/11/2011	RADIO CLUBE DE GOIANIA	40404504840006
REVISAO DE IPTU/ITU			
2350000305 908	25/05/23	ASSOCIACAO DE COBATE AO CANCER EM GOIAS	10109303380019
89873401	08/02/2022	FABIOLA CARDOSO WANDERLEY DE JESUS	40902302040016
2350000242 370 - 92060084	11/07/2023	JOAO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA	33211701680002
90210734	09/03/2022	MARCIO ANTONIO DA SILVA	33406900250004
89769418	28/01/2022	MAURIZZAC JORGE BUZAIM	38203202820001
92089122	18/09/2023	MARCELO AFONSO DA SILVA	41109203120018
REVISAO - ACAO FISCAL			
92096063	04/10/2023	DYNAMAQ COM REPRES DE PECAS PARA MAQ PESADAS LTDA	12100304730005
92096918	05/10/2023	DANIEL CORDEIRO DO VALLE	11012200320000
AUTO DE INFRACAO			
2350000507 020 - 65191997	02/03/2016	CARREFOUR ADM DE CARTOES DE CRÉDITO S/C LTDA	845779
2327000003 7698 - 40330739	11/03/2010	PRM IMPERMEABILIZACOES E REVESTIMENTOS LTDA	541818
IMOVEL ABANDONADO			
75863811	15/10/2018	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	210102-005

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Continuação Edital de Intimação n º 20/2023 – GERCOA			
ACERTO DE CONTAS			
2350000524 944 - 68395062	13/12/2016	ANTONINO TERTULIANO DIAS	105587254-06
2350000526 831 - 61845020	12/05/2015	NARAIANA MOTA DA SILVA	019783291-13
2350000527 501 62875305	14/08/2015	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	565807201-82
2324000023 9906 - 91173956	28/06/2022	SANDRA MARIA DA SILVA	371318851-34
LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO FUNCIONAL			
2350000364 890 - 92092047	25/09/2023	GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA	041431431-00
2224000013 9868 - 92102192	19/10/2023	GEANE FEITOSA LIMA	001706501-11
LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO IMAS			
2314000005 4802 - 92084234	06/09/2023	LIDIA ALVES DOS SANTOS	018548371-25
IRREGULARIDADE			
2229000017 4112 - 79854913	13/08/2019	PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	308992920001-07



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência Central de Contabilidade
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis**

**RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

5º BIMESTRE DE 2023

**ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis**

**ELIZABETE DIAS DA SILVA
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil**

**JÂNIO MARQUES DE SOUZA
Superintendência Central de Contabilidade**

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES
Secretaria Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 1	
	PREVISAÇÃO	PREVISAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6774.235.000,00	6774.235.000,00	1414.829.828,82	20,89	6274.742.653,09	92,63		499.492.346,91	
RECEITAS CORRENTES	6684.361.000,00	6684.361.000,00	1403.254.781,56	20,99	6259.745.601,54	93,65		424.615.398,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2637.830.000,00	2637.830.000,00	498.307.681,43	18,89	2540.552.573,54	96,31		97.277.426,46	
Impostos	2543.193.000,00	2543.193.000,00	487.150.918,02	19,16	2453.081.479,70	96,46		90.111.520,30	
Taxas	94.637.000,00	94.637.000,00	11.156.763,41	11,79	87.471.093,84	92,43		7.165.906,16	
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	497.600.000,00	497.600.000,00	88.462.503,71	17,78	454.885.710,75	91,42		42.714.289,25	
Contribuições Sociais	398.716.000,00	398.716.000,00	75.048.416,77	18,82	379.003.979,76	95,06		19.712.020,24	
Contribuições Econômicas	35.000,00	35.000,00	226,92	0,65	2.839,20	8,11		32.160,80	
Contribuições p/ Entidades Privadas de S									
erv. Sociais e Formação Profissional									
Contribuição p/ Custeio Serv. Ilum.Públ.	98.849.000,00	98.849.000,00	13.413.860,02	13,57	75.878.891,79	76,76		22.970.108,21	
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000,00	152.531.000,00	49.085.769,94	32,18	303.205.771,22	198,78		150.674.771,22	
Exploração Patrim. Imobiliário do Estado	18.322.000,00	18.322.000,00	6.612.734,19	36,09	38.616.119,99	210,76		20.294.119,99	
Valores Mobiliários	79.110.000,00	79.110.000,00	31.423.760,33	39,72	207.544.532,85	262,35		128.434.532,85	
Delegação de Serv.Públ. mediante Concess									
ao, Permissão, Autorização ou Licença	51.244.000,00	51.244.000,00	10.692.412,16	20,87	54.643.798,76	106,63		3.399.798,76	
Exploração de Recursos Naturais	2.830.000,00	2.830.000,00	60.400,76	2,13	587.744,62	20,77		2.242.255,38	
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais	1.025.000,00	1.025.000,00	296.462,50	28,92	1.813.575,00	176,93		788.575,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	14.972.000,00	14.972.000,00	657.538,80	4,39	3.226.204,81	21,55		11.745.795,19	
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	6.856.000,00	6.856.000,00	125.139,77	1,83	741.262,70	10,81		6.114.737,30	
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.									
Serv. e Atividades ref. a Saúde									
Serv. e Atividades Financeiras									

SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 2	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
Outros Servicos	8.116.000,00	8.116.000,00	532.399,03	6,56	2.484.942,11	30,62		5.631.057,89	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3237.137.000,00	3237.137.000,00	702.119.784,64	21,69	2753.057.271,64	85,05		484.079.728,36	
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1493.083.000,00	1493.083.000,00	230.254.701,68	15,42	1165.660.715,96	78,07		327.422.284,04	
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	1031.863.000,00	1031.863.000,00	335.439.237,97	32,51	998.437.762,04	96,76		33.425.237,96	
Transf. dos Municipios e sua Entidades	10.000,00	10.000,00						10.000,00	
Transf. de Instituicoes Privadas									
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	710.531.000,00	710.531.000,00	136.322.244,60	19,19	586.947.348,38	82,61		123.583.651,62	
Transf. do Exterior									
Demais Transferencias Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	103.600,39	6,28	2.011.445,26	121,91		361.445,26-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000,00	144.291.000,00	64.621.503,04	44,79	204.818.069,58	141,95		60.527.069,58-	
Multas Administr., Contratuais e Judicic.	96.590.000,00	96.590.000,00	52.921.087,51	54,79	152.671.525,14	158,06		56.081.525,14-	
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	28.187.000,00	28.187.000,00	7.662.670,95	27,19	36.416.344,82	129,20		8.229.344,82-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao									
Patrimonio Publico									
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital			101,65		3.828,08			3.828,08-	
Demais Receitas Correntes	19.514.000,00	19.514.000,00	4.037.642,93	20,69	15.726.371,54	80,59		3.787.628,46	
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000,00	89.874.000,00	11.575.047,26	12,88	14.997.051,55	16,69		74.876.948,45	
OPERACOES DE CREDITO	87.730.000,00	87.730.000,00	7.708.364,77	8,79	9.668.950,17	11,02		78.061.049,83	
Operacoes de Credito - Mercado Interno	87.730.000,00	87.730.000,00	7.708.364,77	8,79	9.668.950,17	11,02		78.061.049,83	
Operacoes de Credito - Mercado Externo									
ALIENACAO DE BENS	1.693.000,00	1.693.000,00	195.004,32	11,52	1.456.487,21	86,03		236.512,79	
Alienacao de Bens Moveis					951.884,12			951.884,12-	
Alienacao de Bens Imoveis	1.693.000,00	1.693.000,00	195.004,32	11,52	504.603,09	29,81		1.188.396,91	
Alienacao de Bens Intangiveis									
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS									
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	451.000,00	451.000,00	3.671.678,17	814,12	3.871.614,17	858,45		3.420.614,17-	
Transf. da Uniao e de suas Entidades	451.000,00	451.000,00	3.141.320,00	696,52	3.341.256,00	740,85		2.890.256,00-	
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.			530.358,17		530.358,17			530.358,17-	
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08									
SCP5111W									

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 3	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS	ATUALIZADA								
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
Transf. dos Municipios e sua Entidades									
Transf. de Instituicoes Privadas									
Transf. de Outras Instituicoes Publicas									
Transf. do Exterior									
Demais Transferencias de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralizacao do Capital Social									
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro									
Resgate de Titulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	82.197.924,01	15,75	423.671.443,93	81,20		98.066.556,07	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1497.027.752,83	20,52	6698.414.097,02	91,81		597.558.902,98	
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito - Mercado Interno									
Mobiliaria									
Contratual									
Operacoes de Credito - Mercado Externo									
Mobiliaria									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1497.027.752,83	20,52	6698.414.097,02	91,81		597.558.902,98	
DEFICIT (VI)1									
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1497.027.752,83	20,52	6698.414.097,02	91,81		597.558.902,98	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS									
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.									
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08									
SCP5111W									

PREFEITURA DE GOIANIA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º BIMESTRE DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)						R\$ 1,00			PAGINA 4		
		DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
				+-----+			+-----+			DESPESAS PAGAS	
DESPESAS		INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	ATE O BIMESTRE	
				No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
		(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	6876.991.000,00	8147.260.350,78	902.221.216,44	7207.991.299,66	939.269.051,12	602.347.323,69	6257.593.656,88	1.889.666.693,90	6079.374.699,87		
DESPESAS CORRENTES	6160.155.000,00	7333.081.251,15	845.162.676,09	6740.117.656,80	592.963.594,35	559.772.494,86	5939.424.472,64	1.393.656.778,51	5763.929.436,23		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3506.435.000,00	3908.241.997,38	409.254.518,07	3680.026.794,24	228.215.203,14	256.691.550,06	3338.376.157,32	569.865.840,06	3285.783.983,56		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.876.000,00	89.164.302,00	18.694.997,60	88.493.490,01	670.811,99	17.815.820,88	86.719.179,59	2.445.122,41	86.712.942,88		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2586.844.000,00	3335.674.951,77	417.213.160,42	2971.597.372,55	364.077.579,22	285.265.123,92	2514.329.135,73	821.345.816,04	2391.432.509,79		
DESPESAS DE CAPITAL	607.413.000,00	810.059.074,05	57.058.540,35	467.873.642,86	342.185.431,19	42.574.828,83	318.169.184,24	491.889.889,81	315.445.263,64		
INVESTIMENTOS	461.893.000,00	635.456.966,38	27.638.631,70	294.113.344,91	341.343.621,47	13.154.920,18	166.440.123,94	469.016.842,44	163.859.689,26		
INVERSOES FINANCEIRAS	899.000,00	26.605.000,00	25.750.000,00	25.870.000,00	735.000,00	25.750.000,00	25.750.000,00	855.000,00	25.750.000,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	144.621.000,00	147.997.107,67	3.669.908,65	147.890.297,95	106.809,72	3.669.908,65	125.979.060,30	22.018.047,37	125.835.574,38		
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	4.120.025,58			4.120.025,58			4.120.025,58			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	418.980.000,00	465.002.315,22	17.975.077,25	449.168.932,29	15.833.382,93	10.058.938,38	384.535.572,42	80.466.742,80	384.102.798,33		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7295.971.000,00	8612.262.666,00	920.196.293,69	7657.160.231,95	955.102.434,05	612.406.262,07	6642.129.229,30	1.970.133.436,70	6463.477.498,20		
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00			
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00			
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00			
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00			
Amortizacao da Divida Externa											
Divida Mobiliaria											
Divida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7295.973.000,00	8612.266.666,00	920.196.293,69	7657.160.231,95	955.106.434,05	612.406.262,07	6642.129.229,30	1.970.137.436,70	6463.477.498,20		
SUPERAVIT (XIII)							56.284.867,72		234.936.598,82		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7295.973.000,00	8612.266.666,00	920.196.293,69	7657.160.231,95		612.406.262,07	6698.414.097,02		6698.414.097,02		
RESERVA DO RPPS											
1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.											
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08											
SCP5111W											

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 5	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	82.197.924,01	15,75	423.671.443,93	81,20		98.066.556,07	
RECEITAS CORRENTES	521.738.000,00	521.738.000,00	82.197.924,01	15,75	423.671.443,93	81,20		98.066.556,07	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA									
Impostos									
Taxas									
Contribuicao de Melhoria									
CONTRIBUICOES	464.738.000,00	464.738.000,00	77.302.280,50	16,63	396.215.800,42	85,26		68.522.199,58	
Contribuicoes Sociais	464.738.000,00	464.738.000,00	77.302.280,50	16,63	396.215.800,42	85,26		68.522.199,58	
Contribuicoes Economicas									
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de									
Serv. Sociais e Formacao Profissional									
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado									
Valores Mobiliarios									
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca									
Exploracao de Recursos Naturais									
Exploracao do Patrimonio Intangivel									
Cessao de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUARIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVICOS	57.000.000,00	57.000.000,00	4.895.643,51	8,59	27.455.643,51	48,17		29.544.356,49	
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	57.000.000,00	57.000.000,00	4.895.643,51	8,59	27.455.643,51	48,17		29.544.356,49	
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.									
Serv. e Atividades ref. a Saude									
Serv. e Atividades Financeiras									
Outros Servicos									
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08									
SCP5111W									

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 6	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
TRANSFERENCIAS CORRENTES									
Transf. da Uniao e de suas Entidades									
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.									
Transf. dos Municipios e sua Entidades									
Transf. de Instituicoes Privadas									
Transf. de Outras Instituicoes Publicas									
Transf. do Exterior									
Demais Transferencias Correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administ., Contratuais e Judicic.									
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao									
Patrimonio Publico									
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERACOES DE CREDITO									
Operacoes de Credito - Mercado Interno									
Operacoes de Credito - Mercado Externo									
ALIENACAO DE BENS									
Alienacao de Bens Moveis									
Alienacao de Bens Imoveis									
Alienacao de Bens Intangiveis									
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS									
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL									
Transf. da Uniao e de suas Entidades									
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.									
Transf. dos Municipios e sua Entidades									
Transf. de Instituicoes Privadas									
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08									
SCP5111W									

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 7	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
Transf. de Outras Instituicoes Publicas									
Transf. do Exterior									
Demais Transferencias de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralizacao do Capital Social									
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro									
Resgate de Titulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08								SCP5111W	

PREFEITURA DE GOIANIA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º BIMESTRE DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)						R\$ 1,00			PAGINA 8		
		DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
										DESPESAS PAGAS	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS		INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	ATE O BIMESTRE	
				No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
		(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)		418.980.000,00	465.002.315,22	17.975.077,25	449.168.932,29	15.833.382,93	10.058.938,38	384.535.572,42	80.466.742,80	384.102.798,33	
DESPESAS CORRENTES		379.845.000,00	425.867.315,22	17.975.077,25	410.049.640,29	15.817.674,93	10.058.938,38	351.936.162,42	73.931.152,80	351.503.388,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		282.211.000,00	322.261.180,30	12.000.018,16	309.372.273,21	12.888.907,09	4.859.932,19	265.440.570,78	56.820.609,52	265.385.053,51	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		27.846.000,00	27.846.000,00		27.840.000,00	6.000,00		21.596.041,08	6.249.958,92	21.596.041,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.788.000,00	75.760.134,92	5.975.059,09	72.837.367,08	2.922.767,84	5.199.006,19	64.899.550,56	10.860.584,36	64.522.293,74	
DESPESAS DE CAPITAL		39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		32.599.410,00	6.535.590,00	32.599.410,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA		39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		32.599.410,00	6.535.590,00	32.599.410,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
SEDETEC 23/11/2023 - 17:35:08										SCP5111W	
EDVALDE GUALBERTO		ELIZABETE DIAS DA SILVA		JANIO MARQUES DE SOUZA		VINICIUS HENRIQUE PIRES		ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ			
GER.CONTABIL CRC 17136/O		DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O		SUP.CONTABIL CRC 15921/O		SECRETARIO DE FINANÇAS		PREFEITO			

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PAGINA 2

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEMAIS SUBFUNCÕES												
PREVIDENCIA SOCIAL	908.736.000,00	1.073.823.935,44	164.957.354,15	870.411.895,73	11,37	203.412.039,71	135.569.893,72	833.610.415,61	12,55	240.213.519,83		
PREVIDENCIA BASICA												
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	908.736.000,00	1.073.823.935,44	164.957.354,15	870.411.895,73	11,37	203.412.039,71	135.569.893,72	833.610.415,61	12,55	240.213.519,83		
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR												
PREVIDENCIA ESPECIAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
SAUDE	1.799.692.000,00	2.001.213.571,07	154.280.387,02	1.829.332.975,05	23,89	171.880.596,02	129.333.933,85	1.637.759.039,80	24,66	363.454.531,27		
ATENCAO BASICA	257.879.000,00	236.697.034,50	15.469.659,78	202.427.740,23	2,64	34.269.294,27	4.645.003,19	162.013.312,47	2,44	74.683.722,03		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.764.000,00	997.623.521,41	97.166.851,79	886.760.345,56	11,58	110.863.175,85	89.645.023,42	757.222.036,54	11,40	240.401.484,87		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	17.681.000,00	17.781.000,00		15.013.786,50	0,20	2.767.213,50		12.734.602,50	0,19	5.046.397,50		
VIGILANCIA SANITARIA												
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	39.777.000,00	66.826.015,16	6.146.193,44	51.631.295,89	0,67	15.194.719,27	6.145.743,44	47.992.215,29	0,72	18.833.799,87		
ALIMENTACAO E NUTRICAO												
ADMINISTRACAO GERAL	667.758.000,00	681.453.000,00	35.497.682,01	672.666.806,87	8,78	8.786.193,13	28.898.163,80	657.241.411,28	9,90	24.211.588,72		
DEMAIS SUBFUNCÕES	833.000,00	833.000,00		833.000,00	0,01			555.461,72	0,01	277.538,28		
TRABALHO	359.000,00	302.000,00				302.000,00				302.000,00		
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	359.000,00	302.000,00				302.000,00				302.000,00		
RELACOES DE TRABALHO												
EMPREGABILIDADE												
FOMENTO AO TRABALHO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
EDUCACAO	1.310.876.000,00	1.447.772.523,20	147.599.994,46	1.438.538.746,84	18,79	9.233.776,36	68.358.555,21	1.213.503.418,36	18,27	234.269.104,84		
ENSINO FUNDAMENTAL	731.372.000,00	827.353.113,72	80.273.946,42	835.845.702,69	10,92	8.492.588,97	34.578.507,84	715.807.522,62	10,78	111.545.591,10		

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PAGINA 4

SCP5121W

PAGINA 5

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 6

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 7

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00		PAGINA 8			
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
DEMAIS SUBFUNCOES	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	330.270.000,00	338.602.807,67	26.138.682,52	334.745.899,45	4,37	3.856.908,22	21.988.414,71	270.860.942,43	4,08	67.741.865,24		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	233.226.000,00	230.762.807,67	13.518.837,35	230.504.419,06	3,01	258.388,61	12.639.660,63	186.465.168,91	2,81	44.297.638,76		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	16.921.000,00	25.766.000,00	8.844.251,02	25.764.251,02	0,34	1.748,98	8.844.251,02	25.675.791,38	0,39	90.208,62		
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.123.000,00	82.074.000,00	3.775.594,15	78.477.229,37	1,02	3.596.770,63	504.503,06	58.719.982,14	0,88	23.354.017,86		
Transferencia para Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	4.120.025,58				4.120.025,58				4.120.025,58		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	418.980.000,00	465.002.315,22	17.975.077,25	449.168.932,29	5,87	15.833.382,93	10.058.938,38	384.535.572,42	5,79	80.466.742,80		
TOTAL (III) = (I + II)	7.295.973.000,00	8.612.266.666,00	920.196.293,69	7.657.160.231,95	100,00	955.106.434,05	612.406.262,07	6.642.129.229,30	100,00	1.970.137.436,70		
SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34												
SCP5121W												

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PAGINA 11

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 12

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PAGINA 14

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 15

[illegible]

SEDETEC 23/11/2023 - 17:11:34

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')						R\$ 1,00	PAGINA 16					

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S							
CAMPO	ESPECIFICACAO	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	628.366.426,98	775.756.305,19	531.480.133,77	550.514.184,95	524.316.921,52	936.286.702,59	659.267.199,77	
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	234.384.316,17	235.461.129,95	179.674.816,63	170.916.356,88	170.658.096,10	584.764.471,54	246.995.886,73	
3	IPTU	88.758.144,16	74.126.183,95	25.852.628,34	19.423.732,08	19.525.972,66	446.774.856,34	73.188.926,99	
4	ISS	93.056.958,57	96.075.135,60	103.192.143,78	83.268.078,38	88.697.785,11	90.846.513,80	89.812.201,29	
5	ITBI	22.395.102,06	25.507.134,22	23.494.882,66	20.168.784,26	25.670.457,47	17.918.966,03	25.503.264,99	
6	IRRF	25.183.876,95	35.009.773,67	15.377.981,11	32.592.615,91	23.921.981,83	18.112.792,67	52.012.486,37	
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.990.234,43	4.742.902,51	11.757.180,74	15.463.146,25	12.841.899,03	11.111.342,70	6.479.007,09	
8	Contribuicoes	38.423.308,52	42.205.770,78	38.959.611,02	46.046.263,11	47.264.693,12	49.048.891,47	41.138.091,80	
9	Receita Patrimonial	24.181.630,85	32.522.679,84	28.251.962,00	33.674.666,29	33.980.592,40	22.052.584,48	27.873.821,98	
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	15.687.246,65	22.655.311,23	17.172.385,99	23.827.599,30	25.260.408,96	11.967.217,32	19.872.397,52	
11	Outras Receitas Patrimoniais	8.494.384,20	9.867.368,61	11.079.576,01	9.847.066,99	8.720.183,44	10.085.367,16	8.001.424,46	
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Receita de Servicos	254.013,69	420.551,47	228.430,50	309.150,00	310.414,00	340.350,00	349.457,50	
15	Transferencias Correntes	312.586.581,78	441.466.441,31	269.774.790,45	277.483.829,81	255.969.258,16	267.050.939,52	323.130.519,03	
16	Cota-Parte do FPM	53.937.648,49	83.808.289,96	51.916.979,48	72.499.881,37	44.351.503,33	50.707.609,12	56.369.648,27	
17	Cota-Parte do ICMS	73.416.961,10	57.385.543,37	71.399.090,43	57.741.980,37	51.141.329,37	63.115.721,50	68.260.925,21	
18	Cota-Parte do IPVA	62.533.555,25	81.662.080,85	39.337.689,91	31.417.188,58	32.979.118,24	27.320.449,96	29.858.571,74	
19	Cota-Parte do ITR	392.448,34	565.974,92	404.934,96	340.454,11	460.936,37	594.506,19	282.506,97	
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Transferencias da L.C. 61/1989	335.699,89	516.759,87	345.603,29	324.118,18	389.348,08	327.885,11	358.709,02	
22	Transferencias do FUNDEB	59.354.715,22	67.272.604,89	54.060.318,55	60.349.009,42	53.942.020,63	55.713.051,79	58.590.829,35	
23	Outras Transferencias Correntes	62.615.553,49	150.255.187,45	52.310.173,83	54.811.197,78	72.705.002,14	69.271.715,85	109.409.328,47	
24	Outras Receitas Correntes	18.536.575,97	23.679.731,84	14.590.523,17	22.083.918,86	16.133.867,74	13.029.465,58	19.779.422,73	
25	DEDUCOES (II)	61.476.211,23	72.126.310,00	58.154.926,45	64.603.916,12	60.944.679,68	54.600.962,02	58.735.890,89	
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	20.438.600,76	26.031.649,87	24.540.702,58	21.102.759,73	24.410.206,98	25.956.810,91	24.322.885,00	
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	2.790.351,12	456.857,87	743.364,54	457.494,93	532.319,60	0,00	547.992,50	
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	123.996,76	3.744.965,15	189.999,74	10.578.936,97	10.137.706,06	230.916,76	2.838.941,16	

SICTEC 23/11/2023 - 17:40:40 - PAGINA 1

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S									
CAMPO	ESPECIFICACAO	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	38.123.262,59	41.892.837,11	32.680.859,59	32.464.724,49	25.864.447,04	28.413.234,35	31.026.072,23	
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	566.890.215,75	703.629.995,19	473.325.207,32	485.910.268,83	463.372.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	
31	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)		1.496.277,00	150.000,00		300.000,00			
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	566.890.215,75	702.133.718,19	473.175.207,32	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	
33	(-) Transf.obrig.Uniao rel.emendas bancadas(art.166, p.16,da CF)e venc.agentes comun.de saude e de comb.endemias(CF,art.198,p.11) (VI)		700.000,00						
34	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	566.890.215,75	701.433.718,19	473.175.207,32	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	

SICTEC 23/11/2023 - 17:40:40 - PAGINA 2

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					PREVISAO	
CAMPO	ESPECIFICACAO	TOTAL					ATUALIZADA	
		jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	(ULT.12 MESES)	2023
35	RECEITAS CORRENTES (I)	615.350.877,44	605.591.273,26	674.890.590,81	697.091.935,36	804.094.678,60	8.003.007.230,24	7.017.619.000,00
36	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	219.421.391,83	223.155.545,07	246.658.327,33	290.902.245,99	207.405.435,44	3.010.398.019,66	2.637.830.000,00
37	IPTU	68.975.418,01	64.389.564,14	67.710.651,95	67.778.019,01	69.641.963,47	1.086.146.061,10	969.508.000,00
38	ISS	98.670.744,65	95.428.341,91	99.858.448,96	97.556.771,87	98.634.201,89	1.135.097.325,81	995.449.000,00
39	ITBI	23.601.971,99	24.395.211,90	24.629.359,81	25.359.841,64	24.078.834,32	282.723.811,35	261.260.000,00
40	IRRF	22.446.538,90	33.262.872,70	47.204.384,69	94.562.805,16	9.538.480,66	409.226.590,62	316.976.000,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.726.718,28	5.679.554,42	7.255.481,92	5.644.808,31	5.511.955,10	97.204.230,78	94.637.000,00
42	Contribuicoes	47.649.953,00	47.700.898,10	48.614.805,42	43.536.401,78	44.926.101,93	535.514.790,05	497.600.000,00
43	Receita Patrimonial	45.475.628,30	25.636.860,66	37.173.885,17	21.007.753,43	28.078.016,51	359.910.081,91	152.531.000,00
44	Rendimentos de Aplicacao Financeira	38.120.019,16	14.551.475,54	25.349.268,73	13.192.097,49	18.231.662,84	245.887.090,73	79.110.000,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	7.355.609,14	11.085.385,12	11.824.616,44	7.815.655,94	9.846.353,67	114.022.991,18	73.421.000,00
46	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Servicos	342.522,06	346.756,51	341.585,44	330.814,27	326.724,53	3.900.769,97	14.972.000,00
49	Transferencias Correntes	284.067.416,41	290.783.748,02	323.884.049,73	314.995.853,33	485.055.763,71	3.846.249.191,26	3.570.395.000,00
50	Cota-Parte do FPM	52.648.828,84	70.789.813,48	46.376.951,82	46.740.352,44	43.410.689,34	673.558.195,94	548.355.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	62.856.736,11	64.915.886,59	74.059.322,55	67.733.343,62	89.378.614,58	801.405.454,80	799.162.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	29.710.352,45	31.707.067,70	37.095.166,55	60.406.543,46	179.989.774,34	644.017.559,03	354.820.000,00
53	Cota-Parte do ITR	339.423,91	629.024,14	400.934,19	366.922,08	758.986,84	5.537.053,02	2.873.000,00
54	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferencias da L.C. 61/1989	406.571,41	456.519,91	313.441,32	373.317,17	618.889,80	4.766.863,05	5.958.000,00
56	Transferencias do FUNDEB	60.330.986,85	53.481.831,87	62.095.003,68	63.605.964,53	75.119.245,27	723.915.582,05	710.376.000,00
57	Outras Transferencias Correntes	77.774.516,84	68.803.604,33	103.543.229,62	75.769.410,03	95.779.563,54	993.048.483,37	1.148.851.000,00
58	Outras Receitas Correntes	18.393.965,84	17.967.464,90	18.217.937,72	26.318.866,56	38.302.636,48	247.034.377,39	144.291.000,00
59	DEDUCOES (II)	83.040.897,51	60.159.406,63	74.226.263,96	63.751.646,95	97.075.879,40	808.896.990,84	642.970.000,00
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	29.817.117,82	28.906.153,54	31.131.037,00	26.815.633,23	27.308.820,67	310.782.378,09	280.296.000,00
61	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	1.238.889,22	3.042.044,85	586.274,91	2.703.133,59	896.097,95	13.994.821,08	13.980.000,00
62	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	22.060.136,25	133.763,66	9.753.424,42	154.098,26	5.017.910,25	64.964.795,44	15.436.000,00

SICTEC 23/11/2023 - 17:40:40 - PAGINA 3

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						TOTAL	PREVISAO
CAMPO	ESPECIFICACAO							ATUALIZADA	
		jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	(ULT.12 MESES)	2023	
63	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	29.924.754,22	28.077.444,58	32.755.527,63	34.078.781,87	63.853.050,53	419.154.996,23	333.258.000,00	
64	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	532.309.979,93	545.431.866,63	600.664.326,85	633.340.288,41	707.018.799,20	7.194.110.239,40	6.374.649.000,00	
65	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)				1.831.460,00		3.777.737,00		
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	532.309.979,93	545.431.866,63	600.664.326,85	631.508.828,41	707.018.799,20	7.190.332.502,40	6.374.649.000,00	
67	(-) Transf.obrig.Uniao rel.emendas bancadas(art.166, p.16,da CF)e venc.agentes comun.de saude e de comb.endemias(CF,art.198,p.11) (VI)			4.440.480,00	4.440.480,00	4.440.480,00	14.021.440,00		
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	532.309.979,93	545.431.866,63	596.223.846,85	627.068.348,41	702.578.319,20	7.176.311.062,40	6.374.649.000,00	

SICTEC 23/11/2023 - 17:40:40 - PAGINA 4

SCP5131Z

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	530.990.000,00	538.746.032,29	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	202.124.000,00	186.948.103,60	
Ativo	182.774.000,00	167.174.529,83	
Inativo	16.758.000,00	17.134.424,64	
Pensionista	2.592.000,00	2.639.149,13	
Receita de Contribuicoes Patronais	298.382.000,00	275.960.452,58	
Ativo	298.382.000,00	275.960.452,58	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	14.947.000,00	59.091.796,43	
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	14.947.000,00	59.091.796,43	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	15.537.000,00	16.745.679,68	
Compensacao Financeira entre os regimes	13.980.000,00	10.747.612,09	
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do			
RPPS (II) (obs.1)			
Demais Receitas Correntes	1.557.000,00	5.998.067,59	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	530.990.000,00	538.746.032,29	

SICTEC 23/11/2023 - 17:14:02 PAGINA 1

SCP5141B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Beneficios	629.510.596,85	465.671.395,71	461.245.981,72	434.005.054,74		
Aposentadorias	530.009.596,85	382.835.291,84	379.749.929,70	352.509.002,72		
Pensoes por Morte	99.501.000,00	82.836.103,87	81.496.052,02	81.496.052,02		
Outras Despesas Previdenciarias	33.386.643,51	27.721.723,68	27.721.723,68	27.715.901,71		
Compensacao Financeira entre os regimes	2.000,00					
Demais Despesas Previdenciarias	33.384.643,51	27.721.723,68	27.721.723,68	27.715.901,71		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	662.897.240,36	493.393.119,39	488.967.705,40	461.720.956,45		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2	131.907.240,36-	45.352.912,90	49.778.326,89	77.025.075,84		

SICTEC 23/11/2023 - 17:14:02 PAGINA 2

SCP5141B

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar		
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.678.872,72
Investimentos e Aplicacoes		1.061.193.528,25
Outros Bens e Direitos		

SCP5141B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)			
		PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		ATUALIZADA	Ate o Bimestre
		(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		199.893.000,00	158.079.020,45
Receita de Contribuicoes dos Segurados		73.348.000,00	74.573.763,19
Ativo		57.475.000,00	58.941.866,05
Inativo		15.583.000,00	15.185.863,41
Pensionista		290.000,00	446.033,73
Receita de Contribuicoes Patronais		125.021.000,00	74.228.752,10
Ativo		125.021.000,00	74.228.752,10
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial		486.000,00	1.856.859,69
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios		486.000,00	1.856.859,69
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes		1.038.000,00	7.419.645,47
Compensacao Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes		1.038.000,00	7.419.645,47
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)		199.893.000,00	158.079.020,45

SICTEC 23/11/2023 - 17:14:02 PAGINA 4

SCP5141B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Beneficios	434.631.338,59	404.161.972,69	371.785.906,56	346.949.953,91	
Aposentadorias	410.139.338,59	379.669.972,69	355.047.664,97	330.211.712,32	
Pensoes por Morte	24.492.000,00	24.492.000,00	16.738.241,59	16.738.241,59	
Outras Despesas Previdenciarias	4.004.000,00	312.447,16	312.447,16	312.447,16	
Compensacao Financeira entre os regimes	102.000,00	87.700,49	87.700,49	87.700,49	
Demais Despesas Previdenciarias	3.902.000,00	224.746,67	224.746,67	224.746,67	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	438.635.338,59	404.474.419,85	372.098.353,72	347.262.401,07	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	238.742.338,59-	246.395.399,40-	214.019.333,27-	189.183.380,62-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			192.906.603,80		
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			37.876.660,72		
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

SICTEC 23/11/2023 - 17:14:02 PAGINA 5

SCP5141B

PREFEITURA DE GOIANIA					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º BIMESTRE DE 2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)					Em Reais
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	ATUALIZADA		Ate o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuicoes dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciarias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
				INSCRITAS EM RESTOS A	
	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2					
NOTA:					
1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao					
2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
SICTEC 23/11/2023 - 17:14:02 PAGINA 7					SCP5141B
ALESSANDRA MARIA DOS REIS	WESLEY MARCOS DE S.TELES	MURILLO ALVARES DUMONT	CARLOS ALBERTO B.A.JUNIOR		
CONTADORA CRC-GO:15765/O	GER.FINAN.E CONTABILIDADE	DIRETOR ADM. E FINANÇAS	PRESIDENTE - GOIANIAPREV		

PAGINA 1

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA				EM REAIS	PAGINA 2
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º BIMESTRE DE 2023					
RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)					
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
				ATE O BIMESTRE/2023	
	RECEITAS PRIMARIAS		PREVISAO	+-----+-----+-----+-----+	
			ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	Operacoes de Credito (VIII)		87.730.000,00	9.668.950,17	
	Amortizacao de Empréstimos (IX)				
	Alienacao de Bens		1.693.000,00	1.456.487,21	
	Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)				
	Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)				
	Outras Alienacoes de Bens		1.693.000,00	1.456.487,21	
	Transferencias de Capital		451.000,00	3.871.614,17	
	Convenios		451.000,00	1.575.000,00	
	Outras Transferencias de Capital			2.296.614,17	
	Outras Receitas de Capital				
	Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)				
	Outras Receitas de Capital Primarias				
	RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.144.000,00	5.328.101,38	
	RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				
	RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				
	RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		7.129.133.000,00	6.481.200.614,00	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		6.356.648.000,00	5.817.858.863,14	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
SICTEC 23/11/2023 - 17:45:46				SCP5161B	

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)						EM REAIS		PAGINA 3	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+									

PREFEITURA DE GOIANIA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE DE 2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)		EM REAIS	PAGINA 4
+-----+			

PAGINA 5

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		127.966.137,86-	
+			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
+			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de referência		130.398.720,81	
+			
AJUSTE METODOLOGICO		ATE O BIMESTRE/ 2023	
+			
VARIACAO SALDO RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)		114.647.933,55-	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)			
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
+			
RESUL NOMINAL S/RPPS AJUST-ABAIXO DA LINHA (L)=[XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVIII)+/- (XLIX)]		242.614.071,41-	
+			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)= (L) - (XXXVI - XXXVII)		280.753.786,77-	
+			
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
+			
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Recuros Arrecadados em Eexercicios Anteriores - RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
+			

SCP5161B

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICIPIO: GOIANIA/GO
Bimestre 5 de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
INSCRITOS							INSCRITOS						
PODER/ORGAO			Pagos	Cancelados	Saldo				Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios						Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022					Anteriores	31/Dez/2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR													
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	60.205.038,57	50.961.166,97	43.784.337,46	52.071.614,00	15.310.254,08		8.743.651,33	60.658.459,71	17.812.747,76	17.624.354,34	10.143.697,25	41.634.059,45	56.944.313,53
PODER EXECUTIVO	60.205.038,57	50.961.166,97	43.784.337,46	52.071.614,00	15.310.254,08		7.576.182,49	55.863.565,75	14.454.509,19	14.268.182,33	10.143.697,25	39.027.868,66	54.338.122,74
PODER LEGISLATIVO							1.167.468,84	4.794.893,96	3.358.238,57	3.356.172,01		2.606.190,79	2.606.190,79
Camara Municipal							1.167.468,84	4.794.893,96	3.358.238,57	3.356.172,01		2.606.190,79	2.606.190,79
Tribunal de Contas do Municipio													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87		314,40					314,40	786.917,27
TOTAL (III) = (I + II)	60.551.891,77	72.228.150,85	64.594.189,55	52.088.996,12	16.096.856,95		8.743.965,73	60.658.459,71	17.812.747,76	17.624.354,34	10.143.697,25	41.634.373,85	57.731.230,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
INSCRITOS							INSCRITOS						
PODER/ORGAO			Pagos	Cancelados	Saldo				Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios						Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022					Anteriores	31/Dez/2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87		314,40					314,40	786.917,27
PODER EXECUTIVO	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87		314,40					314,40	786.917,27
PODER LEGISLATIVO													
Camara Municipal													
Tribunal de Contas do Municipio													

SEDETEC 23/11/2023 - 18:08:06

SCP51717

SEDETEC 23/11/2023 - 18:08:06

SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
+-----+-----+-----+-----+			
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
+-----+-----+-----+-----+			
		PREVISAO	
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	
		(a)	
		(b)	
+-----+-----+-----+-----+			
	1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.543.193.000,00	
	1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	969.508.000,00	
	1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	261.260.000,00	
	1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	995.449.000,00	
	1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	316.976.000,00	
	2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.711.193.000,00	
	2.1-Cota-Parte FPM	548.355.000,00	
	2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	503.473.000,00	
	2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	44.882.000,00	
	2.2-Cota-Parte ICMS	799.162.000,00	
	2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	5.958.000,00	
	2.4-Cota-Parte ITR	2.873.000,00	
	2.5-Cota-Parte IPVA	354.820.000,00	
	2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	25.000,00	
	2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	15.895.996,61	
+-----+-----+-----+-----+			
	3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	4.254.386.000,00	
+-----+-----+-----+-----+			
+-----+-----+-----+-----+			
	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) obs.1	333.257.200,00	
+-----+-----+-----+-----+			
+-----+-----+-----+-----+			
	5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) +		
	(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	730.339.300,00	
+-----+-----+-----+-----+			
SICTEC 23/11/2023 - 17:15:37 Pag. 1			SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
FUNDEB			
	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	711.906.000,00	601.879.301,98	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	711.906.000,00	591.538.388,42	
6.1.1- Principal	710.376.000,00	586.947.348,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.530.000,00	4.591.040,04	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		10.340.913,56	
6.4.1- Principal		10.340.913,56	
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	377.118.800,00	247.808.451,61	
SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 2			SCP5181B

R\$ 1,00

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º BIMESTRE/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
INSCRITAS EM RESTOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DESP. EMPENHADAS/LIQUI-							
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS A PAGAR NAO NAO PROCESSADOS (SEM DISPONI- DADAS EM VALOR SUPERIOR							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO Ate o Bimestre Ate o Bimestre Ate o Bimestre PROCESSADOS BILIDADE DE CAIXA) OBS.7 AO TOTAL DAS REC. RECE-							
BIDAS NO EXERCICIO (9)							
(d) (e) (f) (g) (h) (i)							
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO							
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos							
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS NA EDUCACAO INFANTIL							
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)							
VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO APOS DEDUCOES % APLICADO							
(j) (k) (l) (m)							
15- MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCACAO INFANTIL							
17- MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							
SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 4							
SCP5181B							

R\$ 1,00

	VALOR MAXIMO	VALOR NAO	VALOR NAO APLICADO	VALOR NAO APLICADO	
INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	PERMITIDO	APLICADO	APOS AJUSTE	EXCEDENTE AO MAXIMO	% NAO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	PERMITIDO (q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	60.187.930,19	29.699.830,47	29.699.830,47		4,93

ANEXO 1 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO FUNDEB - 2020							
INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) Obs.3	VALOR DE SUPERÁVIT		VALOR DE SUPERÁVIT		VALOR APLICADO ATÉ O		VALOR APLICADO ATÉ O
	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	PRIMEIRO QUADRIMESTRE	
	PERMITIDO NO	NÃO EXERCÍCIO	PRIMEIRO	APÓS O PRIMEIRO	SUPERÁVIT NÃO APLICADO	QUE INTEGRARA O LIMITE	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	CONSTITUCIONAL	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	70.010.453,04	26.004.878,86	26.004.878,86			26.004.878,86	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.010.453,04	26.004.878,86	26.004.878,86			26.004.878,86	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)							

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
(Por Subfuncao)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	735.837.914,09	733.616.924,00	644.384.391,05	642.895.086,06		
20.1 - Educacao Infantil	234.011.233,55	232.965.786,95	199.093.294,68	197.926.135,72		
20.2 - Ensino Fundamental	448.390.298,84	447.220.912,36	397.782.752,34	397.460.606,31		
20.3 - Educacao de Jovens e Adultos	38.492.926,64	38.492.829,90	34.369.401,13	34.369.401,13		

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º BIMESTRE/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
(Por Subfuncao)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20.4 - Educacao Especial	14.627.912,66	14.621.852,39	12.948.725,09	12.948.725,09		
20.5 - Administracao Geral	315.542,40	315.542,40	190.217,81	190.217,81		
20.6 - Transporte (Escolar)						
20.7 - Outras						
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB)						
	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
(Por Area de Atuacao) obs.6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.473.746.792,95	1.471.453.122,86	1.242.568.741,42	1.241.079.436,43		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	503.118.146,21	502.020.639,34	403.510.813,41	402.343.654,45		
21.1.1- Creche	231.434.347,26	230.929.494,10	185.614.974,17	185.078.081,05		
21.1.2- Pre-escola	271.683.798,95	271.091.145,24	217.895.839,24	217.265.573,40		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	970.628.646,74	969.432.483,52	839.057.928,01	838.735.781,98		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					644.384.391,05	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					339.138.896,77	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					26.004.878,86	
SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 6						SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º BIMESTRE/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
+-----						

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.167.000,00	45.201.481,32	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	41.563.000,00	43.109.860,29	
31.1.1- Salario-Educacao	26.243.000,00	27.363.606,09	
31.1.2- PDDE		48,69	
31.1.3- PNAE	15.237.000,00	15.743.513,78	
31.1.4- PNATE	20.000,00	2.691,73	
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE	63.000,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.604.000,00	1.336.803,67	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO			
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		754.817,36	

SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 8

SCP5181B

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao) obs.6	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	91.139.642,77	65.595.378,90	44.119.185,61	42.497.095,98	
32.1- EDUCACAO INFANTIL	29.742.392,42	17.444.812,19	10.532.460,00	10.506.794,40	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.557.360,02	31.163.430,88	24.499.319,38	22.948.319,35	
32.3- ENSINO MEDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	705.000,00	689.000,00	689.000,00	689.000,00	
32.7- EDUCACAO ESPECIAL	760.127,97	295.000,00	170.100,41	170.100,41	
32.8- OUTRAS	22.374.762,36	16.003.135,83	8.228.305,82	8.182.881,82	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	1.612.466.711,22	1.584.626.281,79	1.334.265.707,06	1.314.468.807,91	
33.1- Despesas Correntes	1.589.183.431,00	1.573.680.766,84	1.329.975.792,20	1.310.178.893,05	
33.1.1- Pessoal Ativos	1.266.154.834,14	1.265.780.499,60	1.082.064.913,74	1.082.019.510,63	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	91.604.042,50	90.670.976,68	80.735.211,64	63.224.952,11	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	231.424.554,36	217.229.290,56	167.175.666,82	164.934.430,31	
33.2- Despesas de Capital	23.283.280,22	10.945.514,95	4.289.914,86	4.289.914,86	
33.2.1- Transferencias Às instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	4.928.919,00	4.210.636,28	3.634.862,20	3.634.862,20	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.354.361,22	6.734.878,67	655.052,66	655.052,66	

SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 9 SCP51811

PREFEITURA DE GOIANIA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	(ae)	(af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	50.649.801,53	20.532.868,46	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentario)	601.879.301,98	27.363.606,09	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentario e restos a pagar)	606.106.384,77	33.957.374,78	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.422.718,74	13.939.099,77	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	10.662.976,76	9.192,51	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	57.085.695,50	13.948.292,28	
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.'			
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente as subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas			
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
SICTEC 23/11/2023 - 17:15:38 Pag. 0			SCP5181B
EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VINICIUS HENRIQUE PIRES
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANÇAS
			ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
			PREFEITO

R\$ 1,00

SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º BIMESTRE/2023										
RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)										R\$ 1,00
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS)	DOTACAO	DOTACAO							Restos a Pagar	
POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	nao Processados	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENCAO BASICA (IV)	57.564.000,00	25.574.079,33	24.411.179,24	95,45	22.899.998,00	89,54	22.899.998,00	89,54		
Despesas Correntes	44.537.000,00	25.004.079,33	24.411.179,24	97,63	22.899.998,00	91,59	22.899.998,00	91,59		
Despesas de Capital	13.027.000,00	570.000,00								
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.459.000,00	108.106.222,72	104.900.662,24	97,03	103.173.492,24	95,44	102.536.372,24	94,85		
Despesas Correntes	18.705.000,00	106.547.382,72	104.900.662,24	98,45	103.173.492,24	96,83	102.536.372,24	96,24		
Despesas de Capital	21.754.000,00	1.558.840,00								
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	3.005.000,00	3.105.000,00	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62		
Despesas Correntes	3.002.000,00	3.102.000,00	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71		
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)		1.282.000,00								
Despesas Correntes		1.282.000,00								
Despesas de Capital										
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	763.906.000,00	777.601.000,00	772.601.806,85	99,36	749.175.456,80	96,34	748.887.280,06	96,31		
Despesas Correntes	763.233.000,00	777.016.000,00	772.536.806,87	99,42	749.148.777,50	96,41	748.860.600,76	96,38		
Despesas de Capital	673.000,00	585.000,00	64.999,98	11,11	26.679,30	4,56	26.679,30	4,56		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	864.934.000,00	915.668.302,05	904.913.648,33	98,83	878.248.947,04	95,91	877.323.650,30	95,81		
SICTEC 23/11/2023 - 17:18:06 Pagina 2										SCP51C1B

R\$ 1,00

SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º BIMESTRE/2023											
RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)										R\$ 1,00	
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
			Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito em				Diferenca entre o	
			alem do limite		Indevidamente no	RP considerado			Total de RP	valor aplicado	
EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Minimo para	Valor Aplicado em	minimo	Total inscrito em	Exercicio sem	no limite	Total de RP	Total de RP	cancelados ou	alem do limite e o	
	aplicacao em ASPS	ASPS no Exercicio	(o) = (n-m)	RP no exercicio	Dispon.Financeira	(r)=(p-(o+q))	Pagos	a pagar	prescritos	tot. de RP cancel.	
	(m)	(n)	se < 0 entao (o)=0	(p)	(q) = (XIIId)	se < 0 entao (r)=0	(s)	(t)	(u)	(v)=((o+q)-u))	
Empenhos de 2023 (regra nova)	622.316.394,53	878.248.947,04	255.932.552,51							255.932.552,51	
Empenhos de 2022 (regra nova)											
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										255.932.552,51	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)										255.932.552,51	
SICTEC 23/11/2023 - 17:18:07 Pagina 5											
SCP51C1B											

R\$ 1,00

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º BIMESTRE/2023										
RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)										R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										

R\$ 1,00

obs.2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

SCP51C1B

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2023.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

EDVALDE GUALBERTO
GER. C. P.CONT. CRC 017136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR. N. C. CONT. CRC 017283/O

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTÁBIL CRC 15921/O

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		ATE O BIMESTRE		
RECEITAS				
Previsao Inicial	7.295.973.000,00			
Previsao Atualizada	7.295.973.000,00			
Receitas Realizadas	6.698.414.097,02			
Deficit Orcamentario				
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotacao Inicial	7.295.973.000,00			
Dotacao Atualizada	8.612.266.666,00			
Despesas Empenhadas	7.657.160.231,95			
Despesas Liquidadas	6.642.129.229,30			
Despesas Pagas	6.463.477.498,20			
Superavit Orcamentario	56.284.867,72			
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO		ATE O BIMESTRE		
Despesas Empenhadas	7.657.160.231,95			
Despesas Liquidadas	6.642.129.229,30			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		ATE O BIMESTRE		
Receita Corrente Liquida	7.194.110.239,40			
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento	7.190.332.502,40			
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal	7.176.311.062,40			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		ATE O BIMESTRE		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas	538.746.032,29			
Despesas Previdenciarias Empenhadas	493.393.119,39			
Despesas Previdenciarias Liquidadas	488.967.705,40			
Despesas Previdenciarias Pagas	461.720.956,45			
Resultado Previdenciario	49.778.326,89			
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas	158.079.020,45			
Despesas Previdenciarias Empenhadas	404.474.419,85			
Despesas Previdenciarias Liquidadas	372.098.353,72			
Despesas Previdenciarias Pagas	347.262.401,07			
Resultado Previdenciario	214.019.333,27-			
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Ate o Bimestre	% em Relacao a Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha		176.608.180,14	183.871.077,80	104,11 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha		130.398.720,81	127.966.137,86-	98,13-%

SICTEC 23/11/2023 - 17:18:08

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.780.042,62	52.088.996,12	64.594.189,55	16.096.856,95	
Poder Executivo	132.780.042,62	52.088.996,12	64.594.189,55	16.096.856,95	
Poder Legislativo					
Poder Judiciario					
Ministerio Publico					
Defensoria Publica					
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	69.402.425,44	10.143.697,25	17.624.354,34	41.634.373,85	
Poder Executivo	63.440.062,64	10.143.697,25	14.268.182,33	39.028.183,06	
Poder Legislativo	5.962.362,80		3.356.172,01	2.606.190,79	
Poder Judiciario					
Ministerio Publico					
Defensoria Publica					
TOTAL	202.182.468,06	62.232.693,37	82.218.543,89	57.731.230,80	

Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	
	Ate o Bimestre	no Exercicio	Ate o Bimestre	
Minimo Anual de 18%/25% das Rec. de Impostos na Manutencao e Desenvol-	998.710.947,11	25%	23,87 %	
vimento do Ensino				
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Edu-	518.561.124,12	70%	87,66 %	
cacao Basica				
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Edu-		50%		
cacao Infantil				
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas		15%		
de Capital				

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SICTEC 23/11/2023 - 17:18:08

SCP51E1A

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.374, de 20 de setembro de 2023, torna público aos interessados, que no dia **19 de dezembro de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023**, modo de disputa **Aberto e Fechado**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 23.18.000001608-0, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para conclusão da obra de requalificação do pavimento, construção de calçadas acessíveis, fornecimento de abrigos metálicos e obras complementares no Corredor de Ônibus T-7, nesta capital, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/11/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2976583** e o código CRC **B451F75C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.374, de 20 de setembro de 2023, torna público aos interessados, que no dia **20 de dezembro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.2.000000711-9, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, de Locação de Sistema de Alimentação Ininterrupta (Nobreaks), incluindo a instalação, manutenção preventiva mensal e corretiva emergencial 24x7, com fornecimento de peças, baterias e substituição dos equipamentos quando necessário, mão de obra especializada, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica, análise energética e análise gráfica das baterias, em atendimento à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”,** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/11/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2972947** e o código CRC **8EE60890**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, objeto do processo n.º 22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Processo nº 23.5.000056684-1

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 28/11/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2999868** e o código CRC **1675BACB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 591/2023-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando as Portaria-CGM n.º 292/2023, Portaria-CGM de Prorrogação n.º 424/2023 e Portaria-CGM de Recondução n.º 527/2023.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 9.861, de 30/06/2016.

Considerando o [Memorando n.º 166/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 no SEI n.º 23.7.000005655-4, por meio do qual solicita o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002242-0, que se encontra tramitando junto à referida Comissão, até que ocorra a manifestação da Secretária Municipal de Saúde quanto as documentações solicitadas no [Ofício n.º 1536/2023-GBA/CGM](#);

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000002242-0, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, a partir de 20/11/2023 até a finalização do Processo SEI n.º 23.7.000005655-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20/11/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/11/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2992105** e o código CRC **3F7C885D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005655-4

SEI Nº 2992105v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 23.18.000003808-3, conforme Justificativa Técnica (2964926) e Despacho nº 186/2023 (2965991), com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu §1º e art. 57, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015.
- 4. ADITAMENTO:**
 - 4.1.** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 002/2015, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 8.419.505,41 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 649.960,98 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), equivalente a 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 18.965.861,80 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), (2965433).
 - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo a planilha de reprogramação financeira-orçamentária (2965433), conforme Anexo I.
 - 4.3.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015 até 31 de março de 2024.
- 5. DO SALDO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 5.1.** O saldo contratual é de R\$ 156.391,33 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), (2965991).
 - 5.2.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.453.0137.1493.44905100, fonte 100 e 190.
- 6. LOCAL E DATA-** Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/11/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3026757** e o código CRC **2425F0F7**.

Av. do Cerrado, nº 999, - 35241071
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003808-3

SEI Nº 3026757v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 34642/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 , bem como considerando o contido no Projeto **34642/2023** de interesse de **EDUARDO DE OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 11, nº lptu(s) 23221801810000, 23221802060000, da quadra 55, situados na(s) RUA CS 5 COM RUA CS 10 QUADRA 55 LOTES 11 E 12 LOTEAMENTO PARQUE CIDADE RESIDENCIAL PLATEAU D'OR UNIQUE, Setor LOT PARQUE CIDADE, nesta capital, objeto das matrículas nº 112.548, 112.547, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 12 Área: **798.31 m²**

Frente RUA CS5: 20,03 +D=5,40 m

Fundo LOTE 01: 25,03 m

Lado direito LOTE 11: 32,00 m

Lado esquerdo A.P.M. 83: 30,24 m

LOTE 11 Área: **800 m²**

Frente RUA CS5: 25,00 m

Fundo LOTE 2: 25,00 m

Lado direito LOTE 10: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 32,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11/12 Área: 1598.31 m²

Frente RUA CS5: 45,03 +D=5,40 m

Fundo LOTE 01 E 02 : 50,03 m

Lado direito LOTE 10: 32,00 m

Lado esquerdo A.P.M. 83: 30,24 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 27 dia do mês de novembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 28/11/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2991056** e o código CRC **52E9AC37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 35950/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **DARIO PEIXOTO LEANDRO E OUTROS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 15/17/19/21/23/25, nº Iptu **33229401640005**, situado à Avenida/Rua AVENIDA MADRI, QUADRA 158, LOTE 15/17/19/21/23/25, LOTEAMENTO FAICALVILLE, GOIÂNIA, GOIÁS, Quadra 158, Lote 15E, Número S/N, Setor LOT FAICALVILLE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 142.096, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **15-17-19-21-23-25A, 15-17-19-21-23-25B, 15-17-19-21-23-25C**, com as seguintes características e confrontações;

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **15/17/19/21/23/25** Área: **1099.02 m²**

Frente AVENIDA MADRI: 72,00 m

Fundo LOTE 16/18/20/22/24/26: 74,58 m

Lado direito LOTE 13: 15,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 15,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE **15-17-19-21-23-25A** Quadra 158 Área: **397.27 m²**

Frente AVENIDA MADRI D:D=26,00 m

Fundo LOTE 16/18/20/22/24/26:D=26,99 m

Lado direito LOTE 15-17-19-21-23-25B: 15,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 15,00 m

LOTE **15-17-19-21-23-25B** Quadra **158** Área: **396.61 m²**

Frente AVENIDA MADRI D:D=26,00 m

Fundo LOTE 16/18/20/22/24/26:D=26,89 m

Lado direito LOTE 15-17-19-21-23-25C: 15,00 m

Lado esquerdo LOTE 15-17-19-21-23-25A: 15,00 m

LOTE **15-17-19-21-23-25C** Quadra **158** Área: **305.14 m²**

Frente AVENIDA MADRI D:D=20,00 m

Fundo LOTE 16/18/20/22/24/26:D=20,70 m

Lado direito LOTE 13: 15,00 m

Lado esquerdo LOTE 15-17-19-21-23-25B: 15,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdobrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdobrado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
28/11/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2989595**
e o código CRC **E35C6792**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36582/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **36582/2023** de interesse de **MARA AUXILIADORA CICERO DE SA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, PARTE DA VIELA ANEXA AO LOTE 02, nº Iptu(s) 20102302980000, 20102303050000, da quadra F33, situados na(s) RUA 86B, QUADRA F-33, LOTE 02 E AREA ANEXA, SETOR SUL, Setor SET SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 115367, 20998, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, GOIÁS., com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02 PARTE DA VIELA com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 02 Área: **413.4 m²**

Frente RUA 86-B: 20,00 m

Fundo PARTE DA VIELA ANEXA AO LOTE 02: 11,20 m

Lado direito LOTE 04: 26,50 m

Lado esquerdo PARTE DA VIELA ANEXA AO LOTE 02: 27,92 m

LOTE **PARTE DA VIELA ANEXA AO LOTE 02** Área: **80.7 m²**

Frente RUA 86-B: 2,05 m

Fundo VIELA REMANESCENTE: 2,00 m

Lado direito LOTE 02: 27,92 + 11,20 m

Lado esquerdo VIELA REMANESCENTE: 28,93 + 12,64 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02 PARTE DA VIELA Área: **494.1 m²**

Frente RUA 86-B: 22,05 m

Fundo VIELA REMANESCENTE: 12,64 m

Lado direito LOTE 04 E VIELA: 28,50 m

Lado esquerdo VIELA REMANESCENTE: 28,93 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
29/11/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3011498 e o código CRC **4AADBC7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 215, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ELAINE NEVES DA SILVA**, matrícula nº **242039-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/06/2022 a 23/06/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 09/01/2024 a 23/01/2024 (Inalterado);

2º período das férias convocadas, referente aos 15 dias restantes, serão usufruídos em data oportuna, com a aquiescência do Titular da Pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2999818** e o código CRC **347C3417**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 504, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Sobresta o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 476, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.166, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 5865/2023, da Comissão de Sindicância (SEI 2943596);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 476, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.166, de 7 de novembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº23.24.000018979-8, por 29 (vinte e nove) dias a partir do dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 14 de novembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/11/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2963221** e o código CRC **180B56C8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 506, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidoras para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 116/2023-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia, visando o funcionamento do Educandário Afrânio de Azevedo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Termo de Colaboração nº 116/2023-SME, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marina Alves Faria, Matrícula Funcional nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as atribuições de Fiscal do Termo de Colaboração nº 116/2023-SME, e a servidora Rosane Souza dos Santos Martins, Matrícula Funcional nº 948993-3, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa do referido Termo de Colaboração nº 116/2023-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia, para funcionamento do Educandário Afrânio de Azevedo.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º As servidoras designadas para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 116/2023 – SME deverão estar atentas ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 29/11/2023, às 09:40, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2965255 e o código CRC **A529808B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000029811-2

SEI Nº 2965255v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 513, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 456, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.154, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 5841/2023 da Comissão de Sindicância (SEI 2938316);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências); resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 456, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.154, de 25 de outubro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000020162-3, por 29 (vinte e nove) dias a partir do dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2973981** e o código CRC **F5E8A7BE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 514, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 202317500156, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Mata Pragas, Controle de Pragas Ltda controle de pragas - serviços de contenção de columbídeos (pombos), da Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 202317500156, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cintia Neves Botelho Ribeiro, Matrícula Funcional: 397210-11, Cargo: PE-II, Função: Diretora, lotada na EM Professor Lourenço Ferreira Campos, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 202317500156, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Mata Pragas, Controle de Pragas Ltda, para controle de pragas - serviços de contenção de columbídeos (pombos), da EM Professor Lourenço Ferreira Campos, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000028163-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal da Nota de Empenho são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º, respectivamente, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da Nota de Empenho nº 202317500156 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 29/11/2023, às 09:45, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2974730 e o código CRC **2764C49C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028163-5

SEI Nº 2974730v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 520, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria nº 408, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.131, de 19 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando que foi editada a Portaria nº 408, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8131, de 19 de setembro de 2023;

Considerando as recomendações constantes do Vistos em Inspeção Sindicância nº 139/2023, acatado pelo Despacho nº 2835/2023, ambos de lavra da Controladoria-Geral do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 408, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8131, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000794** e o código CRC **6EBC7552**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88808355/2021

Interessado(a): Danielle Santos Araújo

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 13676/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Danielle Santos Araújo	88808355/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 88908139/2021

Interessado(a): Flavia Christalla Alves Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 15648/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Flavia Christalla Alves Silva	88908139/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87919170/2021

Interessado(a): Nazareth Braga Limas

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 15657/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nazareth Braga Limas	87919170/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87919170/2021

Interessado(a): Nazareth Braga Limas

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 15658/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nazareth Braga Limas	87919170/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89695091/2022 e Outros

Interessado(a): Edinas Neves Guimaraes e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 5152/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
EDINAS NEVES GUIMARAES	89695091/2022	Extrato de Contrato
SONIA MARIA DE ALMEIDA	89694515/2022	Extrato de Contrato
VERSIANE DE CASSIA MELO BORGES MATOS	89684633/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89961289/2022

Interessado(a): Cecília Pereira de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6561/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cecília Pereira de Souza	89961289/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89961289/2022

Interessado(a): Cecília Pereira de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6562/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cecília Pereira de Souza	89961289/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89661188/2022

Interessado(a): Luciano Roberto da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6563/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luciano Roberto da Silva	89661188/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89661188/2022

Interessado(a): Luciano Roberto da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6564/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luciano Roberto da Silva	89661188/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89653959/2022 e outros

Interessado(a): Gizela Bastos da Mota Almeida e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6957/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Gizela Bastos da Mota Almeida	89653959/2022	Contrato
Luciana Gonçalves dos Santos Rêgo	90188933/2022	Contrato
Wanda Lúcia da Silva	89950929/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90676598/2022

Interessado(a): Silvania Dourado dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7014/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Silvania Dourado dos Santos	90676598/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90864955/2022

Interessado(a): Leir Cardoso dos Santos Anjos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7019/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Leir Cardoso dos Santos Anjos	90864955/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90864955/2022

Interessado(a): Leir Cardoso dos Santos Anjos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7020/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Leir Cardoso dos Santos Anjos	90864955/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89961181/2022

Nome: Maria de Fátima da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7311/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria de Fátima da Silva	89961181/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90447688/2022

Nome: Dyego felipe Campos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7312/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Dyego Felipe Campos	90447688/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89753201/2022

Nome: Ângela Maria Silva Teixeira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7313/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ângela Maria Silva Teixeira	89753201/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90692518/2022 e outros

Interessado(a): Eveline Araújo Félix e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7374/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Eveline Araújo Félix	90692518/2022	Extrato de Contrato
Euriciene Soares Ferreira	90695959/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Santos Moreira de Lima	90676580/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90692518/2022

Interessado(a): Eveline Araújo Félix

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7375/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Eveline Araújo Félix	90692518/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90695959/2022

Interessado(a): Euriciene Soares Ferreira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7376/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Euriciene Soares Ferreira	90695959/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90676580/2022

Interessado(a): Patrícia Santos Moreira de Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7377/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Patrícia Santos Moreira de Lima	90676580/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11515/2023

Processo nº 23.24.000032611-6

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Abrigo Nosso Lar - Centro de Educação Infantil Abrigo
Nosso Lar

Assunto: Convênio nº 139/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 (2917131), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 710/2023 (2808786), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 139/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Abrigo Nosso Lar, CNPJ 24.884.793/0001-17, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de merenda escolar ao Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar, perfazendo o valor global Estimado de R\$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51

Publique-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2965468** e o código CRC **75215E1A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11517/2023

Processo SEI nº 23.24.000033549-2

Interessados: Secretaria Municipal de Educação / CEI Renascer

Assunto: Convênio nº 134/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 743/2023 (2917229), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 677/2023 (2779171), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 134/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Renascer, perfazendo o valor Global estimado em R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/11/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2968529** e o código CRC **03156AB1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11519/2023

Processo SEI nº 23.24.000034098-4

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/Associação São Domingos Sávio - CEI
Videira

Assunto: Convênio nº 144/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 (2922739), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 696/2023 (2791238), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 144/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação São Domingos Sávio, CNPJ nº 26.746.511/0001-40, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação Escolar ao Centro de Educação Infantil Videira, perfazendo o Valor Global estimado em R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2969572** e o código CRC **ABA744D8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11523/2023

Processo nº 23.24.000033454-2

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Palti

Assunto: Convênio nº 149/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 ([2923506](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo RATIFICAR a justificativa nº 702/2023 ([2798169](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 149/2023, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando garantir a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Palti, perfazendo o valor global estimado em R\$ 32.332,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51 indicada para o exercício de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2970727** e o código CRC **DF33902A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11524/2023

Processo nº 23.24.000033545-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Querubins

Assunto: Convênio nº 151/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023/CHEADV ([2923999](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo RATIFICAR a Justificativa nº 688/2023 ([2787387](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 151/2023, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando garantir a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao fornecimento da alimentação escolar para o Centro de Educação Infantil Querubins, no Valor Global estimado em R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2971118** e o código CRC **81DC944F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11526/2023

Processo nº 23.24.000033522-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Prodígio

Assunto: Convênio nº 150/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 ([2924263](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo RATIFICAR a Justificativa nº 681/2023 ([2780221](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 150/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando garantir a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Prodígio, no o Valor Global estimado em R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta reais), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2971302** e o código CRC **4BEAB0B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033522-0

SEI Nº 2971302v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11534/2023

Processo nº 23.24.000034263-4

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco - Núcleo Educacional Mãe Dolorosa

Assunto: Convênio nº 137/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Referencial nº 743/2023 (2916681), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 732/2023 (2830568) da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta pasta e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 137/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, inscrita no CNPJ 01.642.537/0001-18, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de merenda escolar em caráter suplementar ao Núcleo Educacional Mãe Dolorosa, perfazendo o valor global Estimado em R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2974647** e o código CRC **E3391FE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11538/2023

Processo SEI nº 23.24.000033593-0

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil - CEI Sementes do Amor

Assunto: Convênio nº 156/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 (2917867), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 674/2023 (2777217), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 156/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação Escolar ao Centro de Educação Infantil Sementes do Amor, perfazendo o Valor Global estimado em R\$ 25.208,00 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/11/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2975373** e o código CRC **26FA4D14**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11539/2023

Processo SEI nº 23.24.000034154-9

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã - Escola Espírita Tenda do Caminho

Assunto: Convênio nº 152/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 (2916697), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 695/2023 (2790879), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 152/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, CNPJ nº 01.639.913/0001-15, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação Escolar à Escola Espírita Tenda do Caminho, perfazendo o Valor Global estimado de R\$ 58.704,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2975704** e o código CRC **DBDDCE4C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11545/2023

Processo nº 23.24.000033542-5

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil - CEI Sou Feliz

Assunto: Convênio nº 158/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Referencial nº 743/2023 (2919099), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 686/2023 (2787204), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 158/2023, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ: 37.622.339/0001-30, visando ao fornecimento de merenda escolar em caráter suplementar ao Centro de Educação Infantil Sou Feliz, no valor global Estimado de R\$31.784,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária nº: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51, indicada para o exercício de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2977067** e o código CRC **79DB6B6D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11581/2023

Processo nº 23.24.000032700-7

Nome: Secretaria Municipal de Educação/CEI Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Convênio nº 140/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 743/2023 (2917762), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 713/2023 (2809490), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 140 /2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ 25.108.143/0001-42, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao CEI Nossa Senhora de Nazaré, perfazendo o valor Global estimado em R\$32.332,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2993702** e o código CRC **C3776337**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11597/2023

Processo nº 23.24.000033674-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração
- Escola Espírita Irmã Celina

Assunto: Convênio nº 142/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 743/2023 (2953609), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 707/2023 (2801435), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 142/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, CNPJ 25.041.971/0001-00, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar à Escola Espírita Irmã Celina, perfazendo o valor global estimado em R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51 indicada para o exercício de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/11/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2995264** e o código CRC **51BFAA07**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11625/2023

Processo SEI nº: 23.24.000007387-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 928/2023 (2985065), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil – COOPBRASIL, referente ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado na aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral), no valor total de R\$ 475.300,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), conforme Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.1552.0000.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 28/11/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000527** e o código CRC **3A3D96B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7802, página 310 de 390, de 18/05/2022. **Onde se lê: “(...) EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201143 (...)”, leia-se: “(...) EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203640 (...)”.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203640

DATA: 14/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203640** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2022 a 13/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANE ROSA SENA**, CPF n. **976.060.651-87**.

PROCESSO n. 89931746.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101140

DATA: 12/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101140** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2021 a 11/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAZARETH BRAGA LIMAS**, CPF n. **841.788.681-87**.

PROCESSO n. 87919170.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101521

DATA: 21/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101521** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/10/2021 a 20/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLE SANTOS ARAUJO**, CPF n. **048.478.191-01**.

PROCESSO n. 88808355.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200343

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200343** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 20/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DE ALMEIDA**, CPF n. **242.508.131-34**.

PROCESSO n. 89694515.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200351

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200351** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 20/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDINAS NEVES GUIMARAES**, CPF n. **014.660.721-05**.

PROCESSO n. 89695091.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200831

DATA: 31/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200831** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/01/2022 a 30/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA SILVA TEIXEIRA**, CPF n. **591.881.031-53**.

PROCESSO n. 89753201.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201337

DATA: 15/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201337** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CECILIA PEREIRA DE SOUZA**, CPF n. **831.255.401-78**.

PROCESSO n. 89961289.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201466

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201466** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 16/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANO ROBERTO DA SILVA**, CPF n. **714.962.387-53**.

PROCESSO n. 89661188.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201646

DATA: 15/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201646** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, CPF n. **845.672.521-87**.

PROCESSO n. 89961181.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202066

DATA: 11/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/03/2022 a 10/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANDA LUCIA DA SILVA**, CPF n. **463.876.681-15**.

PROCESSO n. 89950929.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202088

DATA: 11/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/03/2022 a 10/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA**, CPF n. **507.475.331-72**.

PROCESSO n. 89653959.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202096

DATA: 11/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202096** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/03/2022 a 10/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS REGO**, CPF n. **533.299.611-04**.

PROCESSO n. 90188933.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202138

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202138** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 21/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERSIANE DE CASSIA MELO BORGES MATOS**, CPF n. **431.107.971-00**.

PROCESSO n. 89684633.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202275

DATA: 30/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202275** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/03/2022 a 29/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DYEGO FELIPE CAMPOS**, CPF n. **032.542.473-02**.

PROCESSO n. 90447688.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203033

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203033** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EURICIENE SOARES FERREIRA DE FREITAS**, CPF n. **879.854.031-91**.

PROCESSO n. 90695959.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203047

DATA: 26/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203047** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANIA DOURADO DOS SANTOS**, CPF n. **006.622.391-13**.

PROCESSO n. 90676598.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203088

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA SANTOS MOREIRA DE LIMA**, CPF n. **998.894.201-04**.

PROCESSO n. 90676580.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203637

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203637** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVELINE ARAUJO FELIX**, CPF n. **013.386.981-41**.

PROCESSO n. 90692518.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203646

DATA: 13/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203646** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIR CARDOSO DOS SANTOS ANJOS**, CPF n. **011.824.011-04**.

PROCESSO n. 90864955.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101140
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 12/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101140**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **12/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAZARETH BRAGA LIMAS**, CPF n. **841.788.681-87**.

PROCESSO n. 87919170.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101695
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 05/11/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101695**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **05/11/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA**, CPF n. **017.555.311-41**.

PROCESSO n. 88908139.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201337
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 15/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201337**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **15/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CECILIA PEREIRA DE SOUZA**, CPF n. **831.255.401-78**.

PROCESSO n. 89961289.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201466
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201466**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANO ROBERTO DA SILVA**, CPF n. **714.962.387-53**.

PROCESSO n. 89661188.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203033
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 06/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203033**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **06/06/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 41.962,21 (Quarenta e hum mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e hum centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EURICIENE SOARES FERREIRA DE FREITAS**, CPF n. **879.854.031-91**.

PROCESSO n. 90695959.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203047
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203047**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 35.318,01 (Trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e um centavo).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANIA DOURADO DOS SANTOS**, CPF n. **006.622.391-13**.

PROCESSO n. 90676598.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203088
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203088**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/06/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 42.327,48 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA SANTOS MOREIRA DE LIMA**, CPF n. **998.894.201-04**.

PROCESSO n. 90676580.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203637
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 20/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203637**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **20/06/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 40.009,61 (Quarenta mil e nove reais e sessenta e hum centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVELINE ARAUJO FELIX**, CPF n. **013.386.981-41**.

PROCESSO n. 90692518.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203646
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 13/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203646**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIR CARDOSO DOS SANTOS ANJOS**, CPF n. **011.824.011-04**.

PROCESSO n. 90864955.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000051
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 13/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CRISTINA COELHO**, CPF n. **510.530.711-91**.

PROCESSO n. 81938075.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000102
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 15/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2022 a 15/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SINOE MARCELINO BRITO**, CPF n. **280.255.801-30**.

PROCESSO n. 81278181.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000117
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 14/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA MARIA DE FATIMA DE SOUZA MARINHO**, CPF n. **467.351.941-87**.

PROCESSO n. 81956448.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000140
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 14/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLENE MARIA DE SOUZA**, CPF n. **371.443.401-15**.

PROCESSO n. 81962308.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000158
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 15/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2022 a 15/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FÁTIMA ABREU MARCELINO**, CPF n. **355.702.291-91**.

PROCESSO n. 81965714.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000162
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2022 a 16/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLORACY FERREIRA FERNANDES** CPF n. **371.072.911-49**.

PROCESSO n. 81331529.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000186
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 15/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2022 a 15/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA DE CASSIA COSTA FELICIANO** CPF n. **374.943.091-87**.

PROCESSO n. 81974683.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000189
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 15/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2022 a 15/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA** CPF n. **486.191.321-72.**

PROCESSO n. 81976015.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000394
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS ALVES BUENO** CPF n. **336.212.331-72.**

PROCESSO n. 82079441.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202001255
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 12/03/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA OSMARINA CARNEIRO DE SOUZA**, CPF n. **380.567.981-53**.

PROCESSO n. 81933936.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203047
DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/05/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o decréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203047**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VALOR DO DECRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 33.021,51 (trinta e três mil vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANIA DOURADO DOS SANTOS**, CPF n. **006.622.391-13**.

PROCESSO n. 90676598.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 30/11/2023, a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 15/12/2023, às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes, gatos e equinos, bem como ração úmida para administração de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538, de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000030544-1

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 24 de novembro de 2023.

Ana Paula Silvestre
Pregoeira

Goiânia, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 24/11/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2986264** e o código CRC **2AED4AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023– SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 30/11/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 14/12/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Dióxido de Carbono (CO2) – RECARGA**, com execução em regime de contrato, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538, de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000017049-4

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 22/11/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2964215** e o código CRC **3A8F67D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017049-4

SEI Nº 2964215v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 035/2023/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, n.º 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumerados abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5º, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.29.000020174-8	36.178.933/0001-10	RECURSO
BRIT ACESSÓRIOS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	22.29.000024867-1	28.114.563/0001-20	RECURSO
CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI	22.29.000025537-6	30.985.388/0001-98	RECURSO
DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA	23.29.000023310-6	097.712.338-31	DEFESA PRÉVIA
DEGRAUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22.29.000024774-8	04.426.731/0001-54	RECURSO
DIPAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	22.29.000025808-1	03.951.140/0001-33	RECURSO
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.29.000025231-8	34.180.445/0001-12	RECURSO
DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22.29.000021141-7	27.168.035/0001-90	RECURSO
ELDA LÚCIA ALVES SILVA	23.29.000024250-4	479.667.341-53	DEFESA PRÉVIA
GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA	23.29.000033801-3	055.759.941-55	DEFESA PRÉVIA
GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	23.29.000033818-8	045.500.651-25	DEFESA PRÉVIA

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	23.29.000023570-2	755.208.501-00	DEFESA PRÉVIA
HÉLIO HENRIQUE MORAIS VILAÇA	23.29.000019081-4	036.252.001-12	DEFESA PRÉVIA
JOÃO PAULO CAMPOS BARBOZA OLIVEIRA	23.29.000005322-1	017.405.661-30	DEFESA PRÉVIA
LUDIMILA FREITAS CARMO	23.29.000036758-7	010.777.331-78	DEFESA PRÉVIA
LUIZA ASSAD TERRA	23.29.000034614-8	033.818.851-70	DEFESA PRÉVIA
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22.29.000027273-4	29.408.508/0002-96	RECURSO
MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.29.000012491-3	12.407.590/0001-50	RECURSO
MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.29.000021112-3	12.407.590/0001-50	RECURSO
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.29.000025237-7	15.031.173/0001-44	RECURSO
MURYLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	23.29.000023667-9	014.715.551-78	DEFESA PRÉVIA
MYCHELE NAYARA FELIX TAVARES	23.29.000013114-1	039.192.471-08	DEFESA PRÉVIA
NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.29.000019733-3	40.133.906/0001-07	RECURSO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.29.000025742-5	81.706.251/0001-98	RECURSO
RAILSON CAVALCANTE SILVA	22.29.000017761-8	054.561.631-01	RECURSO
SILVIA SALVADOR ALVES	23.29.000024259-8	930.038.541-00	RECURSO
TATIANA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	22.29.000026937-7	38.559.683/0001-94	DEFESA PRÉVIA
THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS	23.29.000022230-9	033.665.801-00	DEFESA PRÉVIA
VANESSA CABRAL DE SOUZA	23.29.000014138-4	015.573.902-66	RECURSO
VINICIUS DUARTE AMORIM	23.29.000028047-3	027.180.911-69	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias de novembro de 2023.

Isadora de Souza Santos
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 4.031/2022



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora do Município**, em 23/11/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2957627** e o código CRC **85BD7339**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044906-0

SEI Nº 2957627v1

**PORTARIA Nº 085/2023**

Dispõe acerca da nomeação dos bolsistas aprovados em seleção pública através do Edital da Oitava Técnica nº 06/2023 e 07/2023, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, os bolsistas aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, do Edital da Oitava Técnica nº 06/2023 e 07/2023, conforme abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
RICARDO CAVALCANTE DE LIMA NAVES	003.468.411-51	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/MONTADOR DE ORQUESTRA
FABRICIO JOSÉ DA SILVA	837.882.801-82	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/VIOLA CAPIRA
FREDERICO BORGES SANTOS	039.631.591-70	BIABOLSA INC	ASSISTENTE ARTÍSTICO BOLSISTA
LUAN RAFAEL DE OLIVEIRA	042.994.381-40	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/TROMPETE

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **outubro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Edital de Chamada Pública Nº 07/2023 – 19ª Conferência Municipal de Cultura	
Nome:	Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura.
Convocação:	A Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura convoca por este Edital de chamada pública, Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais - MEI, Micro Empresas - ME, Empresas LTDA, Empresas - EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promovem atividades culturais) que comprove atividade artísticas culturais nos termos deste Edital, para se cadastrar e convida as demais entidades e pessoas físicas para participar da 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia.
Local:	Unidade da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural Casa de Vidro, localizado à Avenida E com a Avenida Jamel Cecílio, Vila Maria José em Goiânia – Goiás. CEP 74.810-030.
Data e horário de realização da Conferência:	Dias: 11 e 12 de dezembro de 2023, com início às 19h do dia 11/12/2023 e término às 19h do dia 12/12/2023, com atividades conforme o cronograma mencionado no item 2.2 deste Edital.
Objetivos	Aprovação do Regimento para a 19ª Conferência Municipal de Cultura. Relato da gestão do CMC em exercício. Mandado 2021-2023 Debate: Ações do Plano Municipal de Cultura. Eleição dos membros que comporão a lista tríplice, para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2024/2026.
Inscrições das Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais- MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promova a atividades culturais nos diversos seguimentos).	Abertura das inscrições: Dia 30 de novembro de 2023 Encerramento das inscrições: dia 08 de dezembro de 2023. (09 dias corridos) Horário: Inscrições Online até as 23:59:59 do dia 08 de dezembro de 2023. Entidades culturais, sociedades unipessoais e pessoas físicas que desejarem participar do processo de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal pelo endereço eletrônico: https://goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/2023/ deverão fazer as inscrições/ indicações até o dia 08/12/2023 as 23:59:59, considerado que as indicações passarão por habilitação documental. Local: Inscrições somente pelo endereço eletrônico: https://goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/2023/
Legislação:	Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003 e Lei Nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016.
Data para impugnação:	De 01 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 07/2023 PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA****01 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.154 de 16 de janeiro de 2003 e Lei nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016, Art.10 Parágrafo Único, comunica a abertura das inscrições no dia 28 de novembro de 2023 a todos os interessados a convocação da 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia no ano de 2023, para:

- a) Aprovação do Regimento para a 19ª Conferência Municipal de Cultura.
- b) Relato da gestão do CMC em exercício. Mandado 2021-2023.
- c) Debate: Ações do Plano Municipal de Cultura.
- d) Eleição dos membros que comporão a Lista Tríplex para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2024/2026.

1.1 - Fica convocada a 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia a se realizar nos dias: 11 e 12 de dezembro de 2023 das 19h do dia 11/12/2023 às 19h do dia 12/12/2023, com atividades conforme o cronograma mencionado no item 2.2 deste Edital, na unidade da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural Casa de Vidro, localizado à Avenida E com a Avenida Jamel Cecílio, Vila Maria José em Goiânia – Goiás, CEP 74.810-030.

1.2 - A participação na 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia, com direito a voz e a voto, estará condicionado:

1.2.1 - Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais - MEI, Micro Empresas - ME, Empresas LTDA, Empresas - EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no Município de Goiânia e que se inscreverem do dia 30 de novembro de 2023 ao dia 08 de dezembro de 2023 até as 23:59:59 pelo endereço eletrônico: <https://goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/2023/>. Entidades culturais que desejarem participar do processo de formação da Lista Tríplex para o Conselho Municipal pelo endereço eletrônico: <https://goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/2023/> deverão fazer as inscrições/ indicações até o dia 08/12/2023 as 23:59:59, considerado que as indicações passarão por habilitação documental.

1.2.1.1- Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI)

que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia, relacionadas na Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003.

1.2.1.2- Entende-se por MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3- Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03 (três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.4- Entende-se por Pessoas físicas que tenham comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.5- Caberá ao representante de entidades, empresas ou coletivos apresentar documento formal de sua indicação como delegado, discriminando ato decisório no momento de inscrição, fazendo-se acompanhar de documento de identificação pessoal.

1.3 - Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 19ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia (Anexo 01).

1.4 - Será nomeada por ato do Secretário Municipal da Cultura a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de 2023, que dirigirá a referida Conferência, cujas atribuições se encontram descritas no Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Cultura (anexo 01).

1.5 – Será nomeada por ato do Secretário Municipal da Cultura a Comissão Executiva que preparará e acompanhará a execução da referida Conferência, cujas atribuições se encontram no Regulamento (anexo 01).

1.6 – Serão habilitados para serem votados os representantes indicados pelas entidades culturais, mencionadas nos parágrafos 1.2.1.1 a 1.2.1.4, que forem indicados por segmentos nas suas áreas específicas de atuação no mesmo período das inscrições e que estiverem aptos.

1.7 – Os representantes das entidades culturais, aptos a votar conforme item 1.6, poderão escolher um candidato por segmento do Conselho Municipal de Cultura.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1- Os objetivos da 19ª Conferência Municipal de Cultura são:

2.1.1- Aprovação do Regimento para a 19ª Conferência Municipal de Cultura

2.1.2- Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2021-2023.

2.1.3- Debate: Ações do Plano Municipal de Cultura

2.1.4- Votação dos membros da Lista Tríplice, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2024/2026.

2.2 – Cronograma da 19ª Conferência Municipal de Cultura

Dia 11/12/2023

19h – Solenidade de Abertura da 19ª Conferência Municipal de Cultura

20h – Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2021-2023.

20h30min-Explicação sobre o Plano Municipal de Cultura.

21h40min – Encerramento

Dia 12/12/2023

7h30min – Café da manhã.

8h – Abertura

8h10min – Leitura e aprovação do Regimento da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

09h30min – Apresentação da proposta do Plano Municipal de Cultura

12h – Apresentação dos candidatos que concorrerão ao Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2024/2026 e definição de três participantes não indicados à composição da Lista Tríplice para renovação do Conselho Municipal de Cultura, para compor a Comissão Eleitoral.

12h30min – Intervalo para almoço.

13h30min – Plenária – apresentação da consulta pública sobre as metas do Plano Municipal de Cultura, apreciação e votação pela plenária.

17h30min – Início da votação para composição de lista tríplice dos candidatos à Conselheiros Municipais de Cultura.

18h30min – Encerramento da eleição, apuração dos votos e elaboração da ata de eleição.

19h – Proclamação do resultado da eleição e encerramento da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

2.3 – Encerramento da Conferência

2.3.1- Após o horário de encerramento do horário da votação (18h30min do dia 12 de dezembro de 2023) serão distribuídas senhas para os representantes das entidades que estiverem no recinto e ainda não tiverem votado. As senhas garantirão a participação na votação.

2.3.2 - Após o encerramento e conferência da lista de entidades votantes, será aberta a apuração dos votos, conforme Art.19º do Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

2.3.3- A Comissão Executiva fará a ata de encerramento, anotando os nomes indicados para a lista tríplice registrando nela qualquer intercorrência.

03 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia – 2023, cabendo recurso terminativo ao Secretário Municipal de Cultura.

3.2- DA IMPUGNAÇÃO

3.2.1 - Até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Av. Parque Atheneu nº 1477 – Parque Atheneu – Goiânia – CEP: 74.803-020.

3.2.1.1 - Poderá ser enviada a impugnação do Edital via e-mail no endereço secultlei@gmail.com , cmcgoianiago@gmail.com.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

ANEXO I

Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 19ª Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

- I. Aprovação do Regimento para a 19ª Conferência Municipal de Cultura.
- II. Relato da gestão do CMC em exercício. Mandado 2021-2023
- III. Debate: Ações do Plano Municipal de Cultura.
- IV. Eleição dos membros que comporão a lista tríplice, para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2024/2026.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

Art. 2º – Entidades culturais poderão participar da 19ª Conferência Municipal de Cultura, desde que devidamente inscritas/cadastradas como participantes e/ou delegados nos termos do Edital de Chamamento Público 007/2023 da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º – Entende-se por entidades culturais as definidas na Lei Municipal 8.154/2003, Art. 1º, § 2º, alíneas a e b, sendo elas: associação, sindicato, sociedade ou similar com, no mínimo, 01 (um) ano de comprovadas atividades sem fins lucrativos no município e cujos objetivos representem os empresários, trabalhadores, produtores e agentes do segmento cultural, ou ainda que visem o desenvolvimento, divulgação e apoio a manifestações culturais em um dos segmentos: Artes Plásticas/Visuais, Literatura/Biblioteca, Humanidades e Abrangência Cultural, Música, Artes Cênicas, Cinema/Áudio e Vídeo, Representação do 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais.

§ 2º - Entende-se por entidades culturais, aquelas descritas no item 1.2.1 do Edital de Chamada Pública nº 07/2023, sendo elas: associações, Microempreendedores Individuais – MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no Município de Goiânia.

§ 3º – As entidades culturais deverão se inscrever/cadastrar, para participar da 19ª Conferência Municipal de Cultura, da indicação de representantes para compor a lista tríplice e votação, objetivos deste edital, do dia 30 de novembro de 2023 ao dia 08 de dezembro de 2023 até as 23:59:59 habilitando-se a participar do processo eleitoral pelo endereço eletrônico: <https://goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/2023>

§ 4º - As entidades que não fizerem o cadastramento/inscrição, na data e hora acostada no §3º deste Regulamento, não poderão participar da eleição nem indicar nomes para compor a lista tríplice.

§ 5º – As entidades culturais que desejarem se cadastrar, conforme descrito no § 3º, deverão preencher ficha de inscrição/cadastramento eletrônica e enviar em único PDF dos seguintes documentos:

- a) Pessoas jurídicas: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social e alterações contratuais subsequentes ou Ata de Posse da atual diretoria registrada em cartório, Cópia do CPF e RG dos representantes legais, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome da entidade e seus representantes legais.
 - a.1) No caso de delegar a outrem a atribuição para fazer a inscrição/ cadastramento e a indicação de nomes para a lista tríplice, o representante legal deverá acrescentar à documentação da instituição uma procuração ou equivalente indicando o seu preposto, assinado pelo representante legal da entidade cultural.

- b) Coletivos: CPF e RG do representante da entidade, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome do representante.
- c) Pessoas físicas: CPF e RG, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU).
- d) A documentação apresentada passará por validação e aprovação.

§ 6º – No ato do cadastramento, as entidades poderão apresentar até 07 (sete) nomes para concorrer à Lista Tríplice para renovação do Conselho Municipal de Cultura a partir de 2024, limitado a um nome para cada segmento, conforme previsto na Lei Municipal nº 8154 de 16 de janeiro de 2003.

§ 7º– Pessoas físicas (PF) e pessoas jurídicas (PJ) não cadastradas poderão se inscrever para participar da 19ª Conferência Municipal de Cultura, sem direito a voto, bastando apresentar documento de identidade ou equivalente e assinar a lista de frequência, desde que faça a inscrição no endereço eletrônico disponibilizado neste edital até a data final de inscrição/credenciamento.

CAPÍTULO III

DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 3º – Somente entidades culturais cadastradas na forma deste Edital participarão do processo de escolha dos nomes que formarão a Lista Tríplice para a composição do Conselho Municipal de Cultura. (Decreto nº 2596/2003).

§ 1º– Os critérios de eleição serão definidos em capítulo próprio deste Regulamento.

Art. 4º - As pessoas indicadas pelas entidades como candidatos à eleição para compor a Lista Tríplice para composição do Conselho Municipal de Cultura deverão ter presença de, pelo menos, 70% das atividades da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - As entidades culturais corretamente cadastradas na plataforma eletrônica e habilitadas para ter direito ao voto, deverão ter participação de, pelo menos, 70% das atividades da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º – A 19ª Conferência Municipal de Cultura de 2023 contemplará a realização de eleição, com a finalidade de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, biênio 2022/2024.

Art. 7º – A eleição para composição da Lista Tríplice para a formação do Conselho Municipal de Cultura será realizada nos dias 12 de dezembro de 2023, na unidade da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural Casa de Vidro, localizado à Avenida E com a Avenida Jamel Cecílio, Vila Maria José em Goiânia – Goiás. CEP 74.810-030.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXECUTIVA

Art. 8º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com a Comissão Organizadora e Comissão Executiva, nomeadas por ato próprio do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar a realização da 19ª Conferência Municipal de Cultura;
- II - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos da 19ª Conferência Municipal de Cultura;

- III – esforçar para mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;
- IV – Divulgar o Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Cultura;
- VI – Aplicar os critérios para a formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o que preconiza a Lei 8.154/2003 e o Decreto 2596/2003.

Art. 10 – Compete à Comissão Executiva:

- I – Selecionar as pessoas para o credenciamento e recepção dos participantes;
- II – Providenciar material e equipamentos;
- III – Providenciar a equipe que se responsabilizará pelo atendimento dos participantes.
- IV- Organizar o processo eleitoral, fazer a apuração dos votos e elaborar o relatório final que irá compor a lista tríplice por segmento cultural.
- V– Documentar a realização da 19ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 11 – Os representantes das entidades culturais cadastradas para a 19ª Conferência Municipal de Cultura indicarão no ato da inscrição, até sete nomes para a formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, biênio 2024/2026, limitado a um nome para cada segmento cultural.

Art. 12 – Terá direito a voto as entidades inscritas na 19ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 13 – É condição para elegibilidade que o candidato seja indicado por uma entidade cultural, devidamente cadastrada na 19ª Conferência Municipal de Cultura, dentro do prazo definido no Edital e Regulamento.

Art. 14 – O processo de escolha dar-se-á por meio do voto simples, direto, secreto e em um único turno.

Art. 15 – Todos os nomes inscritos por segmento constarão da Cédula Eleitoral, cujo modelo se anexa a este Regulamento.

Art. 16 – Cada representante de entidades votará em apenas um nome para cada segmento cultural.

Art. 17 – O representante de entidade que votar em mais de um nome por segmento cultural terá seu voto anulado naquele segmento.

Art. 18 – Também será anulado o voto que apresentar rasuras, comentários e outros.

Art. 19 – Votos em branco ou nulo não serão considerados.

Art. 20 – Para a apuração será designada, pela Comissão Executiva, uma Comissão Eleitoral, composta por três pessoas da própria comissão executiva, sendo um componente o coordenador e três representantes da sociedade civil definidos pela plenária.

I – A Comissão Eleitoral fará a conferência da quantidade de cédulas depositadas na urna e das entidades votantes.

II – A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e relacionará em ordem decrescente os nomes votados, sendo que os três primeiros de cada segmento comporão a lista tríplice.

Art. 21 – Os casos de desempate serão decididos tomando-se por critério a idade, com preferência aos mais velhos. Permanecendo o empate a decisão será feita por sorteio.

Art. 22 – O segmento cultural que não apresentar indicações na Conferência Municipal de Cultura será representado no Conselho Municipal de Cultura por indicação do Secretário Municipal de Cultura. (Decreto nº 2593/2003).

Art. 23 – Será lavrada ata de encerramento, onde serão anotados os nomes de todos os candidatos por ordem decrescente de votação e encaminhada, juntamente com as cédulas,



ao Secretário Municipal de Cultura, para que o mesmo remeta ao chefe do executivo a Lista Tríplice.

Art. 24 – A Lista Tríplice será composta pelos 03 (três) nomes mais votados em cada segmento cultural e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para escolha dos titulares do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia – 2023, cabendo recurso terminativo ao Secretário Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



ANEXO II
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL – LISTA TRÍPLICE

Segmento Artes Plásticas e Visuais	VOTO
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
03- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Literatura/Biblioteca	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
03- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Humanidades e Abrangência Cultural	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Música	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	



(...) – (nome do candidato)	
Segmento Artes Cênicas	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Cinema, Áudio e Vídeo	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Terceiro Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	

ANEXO III**MODELO DE LISTA DE PRESENÇA À CONFERÊNCIA E PROCESSO
ELEITORAL**

Lista de Presença				
Nome	Nº do Documento	Entidade	Assinatura	Conferente

**ANEXO IV****MODELO DE FICHA DE CADASTRAMENTO PARA A 19ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA**

Ficha de Cadastro para a 16ª Conferência Municipal de Cultura	
Entidade	
Endereço	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	
REPRESENTANTE INDICADO PARA O CADASTRAMENTO	
REPRESENTANTE INDICADO PARA VOTAR NO DIA DA ELEIÇÃO	

*Esta ficha deverá ser baixada e preenchida e apresentada no ato de inscrição e cadastramento

** Obrigatório apresentar os documentos conforme Art.2º do §3º do Regulamento da 19ª Conferência.

ANEXO V**FICHA DE INDICAÇÃO DE NOMES PARA LISTA TRÍPLICE**

FICHA DE INDICAÇÃO DE NOMES PARA LISTA TRÍPLICE	
Nome da Entidade:	
SEGMENTO CULTURAL	NOME DO CANDIDATO
Artes Plásticas/Visuais	



Literatura/Biblioteca	
Humanidade/Abrangência Cultural	
Música	
Artes Cênicas	
Cinema, Áudio e Vídeo	
3º Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais	

* Esta ficha deverá ser baixada e preenchida e apresentada no ato de inscrição e cadastramento.

ANEXO VI

Ficha de Inscrição para Pessoa Jurídica para a 19ª Conferência Municipal de Cultura

Ficha de Inscrição para Pessoa Jurídica 9ª Conferência Municipal de Cultura	
Entidade	
Endereço	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COLETIVOS PARA A 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ficha de Inscrição para representantes de coletivos	
Nome	
Endereço	
Número de Doc.	





Área de Atividade Cultural	
----------------------------	--

ANEXO VIII**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA PARA A 19ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Ficha de Inscrição para pessoa física	
Nome	
Endereço	
Número de Doc.	
Área de Atividade Cultural	

ANEXO IX**FOLHA DE APURAÇÃO****LISTA TRÍPLICE PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA**

Nº	CANDIDATO	Total de votos
Artes Plásticas e Visuais		
01		
02		
03		
Literatura/Biblioteca		
01		





02		
03		
Humanidades e Abrangência Cultural		
01		
02		
03		
Música		
01		
02		
03		
Artes Cênicas		
01		
02		
03		
Cinema, Áudio e Vídeo		
01		
02		
03		
3º Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais		



01		
02		
03		

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

Membros da Comissão Eleitoral Representantes da Comissão Executiva

Membros da Comissão Eleitoral Representantes da Sociedade Civil

De acordo com o Regulamento Geral:

- Cada representante de entidade votará em apenas um nome para cada segmento cultural;
- Serão considerados votos válidos aqueles que apresentarem um único nome por segmento cultural;
- O representante de entidade que votar em mais de um nome por segmento cultural terá seu voto anulado naquele segmento;
- Também será anulado o voto que apresentar rasuras, comentários e outros;

- Votos em branco ou nulo não serão considerados;
- Para a apuração será designada, dentre os componentes da Comissão Executiva uma Comissão Eleitoral com três membros da Comissão Executiva, sendo um o coordenador e três representantes da sociedade civil definidos pela plenária da 19ª Conferência Municipal de Cultura;
- Os casos de desempate serão decididos tomando-se por critério a idade, com preferência aos mais velhos. Permanecendo o empate a decisão será feita por sorteio;
- O segmento cultural que não apresentar indicações na Conferência Municipal de Cultura será representado no Conselho Municipal de Cultura por indicação do Secretário Municipal de Cultura. (Dec.2593/2003); e
- A Lista Tríplice será composta pelos 03 (três) nomes mais votados em cada segmento cultural e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para escolha dos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **novembro** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 169, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando o campo de atuação funcional da Secretaria Desenvolvimento Humano e Social na formulação de políticas de Assistência Social de acordo com os princípios norteadores do SUAS;

Considerando o princípio da continuidade da prestação do serviço público;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Portaria nº 160/2023, publicada na edição nº 8174 de 27/11/2023, retificando o **Art. 3º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3001639** e o código CRC **DE50CC6C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal do Idoso, em sua Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de maio de 2023, revolve:

Art. 1º Aprovar a Minuta que altera da Lei de Criação do Conselho, que será encaminhada ao Prefeito através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

Art. 2º Aprovar alteração do Projeto de Captação de Recursos da Associação Santa Teresinha do Menino Jesus – Projeto Social – Cuidar Humanizado – Qualidade de Vida na Terceira Idade no valor de 1.025.241,17 (hum milhão e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º Aprovar alteração do Projeto de Captação de Recursos do Grupo Fraternal de Assistência Social - Solar Espirita Apostolo Tomé no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 4º Aprovar para 2(dois) anos a validade do atestado de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idoso e Serviços de Convivência;

Art. 5º Aprovar a Inscrição da Associação dos Idosos dos Bairros Serrinha, Parque Amazonas e Nova Suíça – Serviço de Convivência;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

WALDECI MARIA JACINTA MOTA
Presidente do CMI/GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

- 1. ESPÉCIE:** Aditamento do Contrato 071/2022.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo SEI nº 23.10.000006776-0, amparo legal no dispositivo do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS e GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 17.596.391/0001-51.**
- 4. OBJETO:** Constitui o presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato 071/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.**
- 5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2023.
- 6. VALOR:** **R\$ 164.744,15 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).**
- 7. PROCESSO nº:** **SEI nº 23.10.000006776-0.**
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Aditivo será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de novembro de 2023, em conformidade com a Clausula item 3.1.1.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/11/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2990805** e o código CRC **771353E2**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000006776-0

SEI Nº 2990805v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1429, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e no cumprimento da Ação de Concessão de Benefício Previdenciário em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, exarada no bojo do processo nº nº 5341333-27.2016.8.09.0051, no Parecer de Verificação Interna nº 1218/2023, da Controladoria Especializada Previdenciária do órgão, e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, §8º da Constituição Federal de 1988, e nos termos do Art. 48, II; 72, II, todos da Lei nº 8.095, de 26/04/2002, e no mais que consta no processo SEI Nº 23.6.000002293-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria José Coutinho Arraes Meneses**, inscrita no CPF sob o nº 310.819.401-15, viúva do ex-servidor, **Francisco Bianor Arraes Meneses**, matrícula nº 166928-01, inscrito no CPF sob o nº 007.855.986-34, aposentado no cargo de Assistente de Gestão, Nível "H" Grau 27,

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.626,19 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Provento de Parcela Única: R\$ 8.895,81** (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de outubro de 2015.**

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/11/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3006019** e o código CRC **5B219A48**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000005830-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cilene Cristina Dias dos Santos**, matrícula nº 248541-01, inscrita no CPF sob o nº 427.463.371-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.662,69** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 831,35** (oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 83,13** (oitenta e três reais e treze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3006352** e o código CRC **FA7323C1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1431, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo 22.20.000000546-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Antonieta José Barbosa**, matrícula nº 319244-01, inscrita no CPF sob o nº 280.657.351-34, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.666,81** (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 4.600,09** (quatro mil, seiscentos reais e nove centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.916,70** (um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3006432** e o código CRC **51FB030A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do Parecer de Verificação Interna nº 1231/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, Despacho Nº 3840/2023 - GERFOL e do que consta do processo SEI nº 23.20.000005112-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 221, DE 15/03/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8006 de 16/03/2023, que concedeu pensão por morte em favor de **Terezinha Nádia Jaime Mendonça**, inscrita no CPF sob o nº 227.815.281-53, viúva do ex-servidor **Sylvio Mendonça**, matrícula nº 97454-01, inscrito no CPF sob o nº 003.377.061-15, aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão "P", excluindo-se o § 2º do Art. 1º, da referida Portaria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de outubro de 2023**.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3006523** e o código CRC **C7C89E99**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1433, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 575/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1229/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000033658-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Lucimar Geralda Neves Plaza**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, matrícula nº 975982-01, CPF n.º 387.535.881-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privados abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.05.1982 a 11.03.1985	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias
02	16.07.1985 a 06.04.1988	02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias
03	06.06.1988 a 14.09.1989	01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias
04	11.11.2006 a 28.06.2009	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3007019** e o código CRC **12A6EF4F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1434, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 587/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1207/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.13.000001021-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Deizi Dias Damaceno**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "H", matrícula n.º 632171-01, CPF nº 873.532.101-68, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	13.01.1999 a 08.09.2000	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias
2.	09.09.2000 a 30.09.2000	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias
3.	01.03.2001 a 23.04.2001	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias
4.	01.12.2001 a 31.03.2003	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias
5.	16.12.2003 a 03.02.2004	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **03 (três) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3007738** e o código CRC **852FB84F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1435, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 619/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1214/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000029604-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Deusanira Gomes Maciel Moreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência “H”, matrícula n.º 681997-01, CPF n.º 530.911.831-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	13.06.1989 a 30.07.1995	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1989 a 06.06.1989	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/11/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3007917** e o código CRC **29EE03D2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023**

Ata da **2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 28 (vinte) dias do mês de agosto de 2023, às 13h00, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Reunião com consultores da Dolar Educacional e Consultoria (Dolar Bills). **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sr.a Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais participantes:** Srs. Lucas Assis e Rafael Bordim, da Dolar Educacional e Consultoria (Dolar Bills). **I** – Aberta a reunião, o presidente do Comitê, Luis Fernando Xavier de Souza, informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **II** – Ato contínuo, o presidente do Comitê passa, de imediato, a palavra aos consultores da Dolar Bills, Srs. Lucas Assis e Rafael Bordim, ocasião em que tais consultores ministraram um treinamento na área de investimentos financeiros para RPPS, onde foram trazidos aos membros do Comitê informações importantes sobre métodos de avaliação de fundos investimentos, utilizando ferramentas disponíveis no mercado, a exemplo do sistema *Quantum Finance*. Ainda durante a reunião, os consultores também realizaram uma apresentação sobre cenários econômicos e oportunidades de investimentos, traçando um diagnóstico sobre as possibilidades de alocação de recursos, tendo em vista a iminente diminuição da taxa básica de juros do Brasil que se anuncia. Finalizando a reunião, os consultores da Dolar Bills entregaram aos membros do Comitê de Investimentos um certificado de participação do curso/treinamento ora realizado. Ato contínuo, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião. Nada mais.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450886** e o código CRC **D488F704**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Ata da **13ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês julho de 2023, às 09 horas, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (12ª Reunião Ordinária – 10/07/2023). Demais deliberações. **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Srta. Máira Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I – Votação da Ata da reunião anterior (12ª Reunião Ordinária – 10/07/2023).** O Presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 12ª Reunião Ordinária (10/07/2023), que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II – Demais deliberações.** A Gerente de Investimentos Máira Carvalho de Souza informa que o Relatório de Investimentos do mês de junho/2023, que deveria ser apresentado ao Comitê de Investimentos nessa data, ainda não está disponibilizado por conta de uma inconsistência nos extratos bancários. Ato contínuo, a Gerente de Investimentos Máira Carvalho de Souza afirma que durante o mês de julho/2023 estão ocorrendo reuniões com instituições financeiras objetivando o estudo de sugestões de carteira, que posteriormente serão trazidas para análise dos membros do Comitê de Investimentos. Ato contínuo, Máira Carvalho de Souza destaca que na rotina atual da Gerência de Investimentos está sendo feita uma análise criteriosa no processo de credenciamento de instituições financeiras, para que as propostas apresentadas por empresas que não possuam produtos compatíveis com a carteira de investimentos e com a legislação sejam descartadas. Continuando a reunião, o Presidente do Comitê Luis Fernando Xavier de Souza afirma que como o relatório de investimentos do mês de junho/2023 será entregue posteriormente, fica decidido que os membros do Comitê de Investimentos analisarão o relatório previamente, para que o mesmo seja votado na próxima reunião ordinária. Ainda durante a reunião, o Presidente Luis Fernando Xavier de Souza cita a necessidade dos pareceres e documentos produzidos nos processos com os relatórios mensais de investimentos serem adequados ao Programa Pró-Gestão. Ato contínuo, foi deliberado por todos os membros do Comitê de Investimentos que seria solicitado à LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria contratada pelo Instituto, uma análise dos relatórios hoje produzidos, para que na próxima reunião seja definido o formato dos documentos e a forma de encaminhamento ao Conselho Fiscal do GOIANIAPREV. Continuando a reunião, os membros deliberam que as reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos no mês de agosto/2023 serão realizadas nos dias 14 e 21/08, sendo que no dia 21/08 será realizada uma reunião com o consultor Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda. Ato contínuo, os membros do Comitê de Investimentos também deliberam que a reunião ordinária do dia 14/08 contará com a participação dos consultores do Grupo XP e no 28/08 será realizada uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos com a empresa Dollar Bills, para apresentações sobre cenários econômicos e ministração de um curso sobre investimentos de RPPS para os membros do Comitê de Investimentos. **III – Finalizando a reunião,** foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não houve nenhuma outra

manifestação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo convocada a próxima Reunião Ordinária para o dia 14/08/2023, às 09 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450694** e o código CRC **ABC483C6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**14ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**

Ata da **14ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária – 17/07/2023). Apresentação sobre cenários econômicos e oportunidades de investimento, realizada por consultores do Grupo XP. **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Sr. Eduardo Augusto Reichert e Sr. Lauter Ayres Ferreira, consultores do Grupo XP. **I – Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária – 17/07/2023).** O Presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 13ª Reunião Ordinária (17/07/2023), que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II – Apresentação Grupo XP.** Conforme aprovado na Ata da reunião anterior, foi passada a palavra aos consultores do Grupo XP, para apresentação sobre cenários econômicos e oportunidades de investimento. O Sr. Eduardo Augusto Reichert inicia explanando sobre o papel do Grupo XP no mercado financeiro nacional, em especial, sua atuação na gestão de recursos pertencentes a RPPS (Regimes de Próprios de Previdência Social). De acordo com Eduardo, o Grupo XP hoje administra mais de R\$ 1 trilhão em sua carteira, sendo que desse montante R\$ 29 bilhões são oriundos de recursos vinculados a institutos de previdência de todo o País. Eduardo Augusto Reichert afirma que o Grupo XP tem várias soluções que auxiliam na gestão de recursos, como custódia gratuita de Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente do Tesouro Nacional, bem como melhores taxas no mercado secundário. Segundo o consultor Lauter Ayres Ferreira, o Grupo XP também disponibiliza aos RPPS o acesso a mais de 100 (cem) fundos de investimentos, controlados por mais de 20 (vinte) gestores nacionais e internacionais diferentes, possibilitando a diversificação e a diminuição do risco nas carteiras de investimentos. Ato contínuo, o Sr. Eduardo Augusto Reichert fez uma explanação sobre o cenário econômico atual e afirmou que será um grande desafio dos gestores de recursos cumprir a meta atuarial, considerando a previsão de queda das taxas de retorno dos Títulos Públicos Federais, quando ele apresentou detalhes sobre produtos hoje disponibilizados pelo Grupo XP, tanto em renda fixa como renda variável e investimentos no exterior. Os membros do Comitê de Investimentos então solicitam que sejam enviadas informações detalhadas sobre esses produtos, que depois de avaliados pela Gerência de Investimentos do GOIANIAPREV, serão objeto de análise por esse órgão colegiado. Ato contínuo, os consultores do Grupo XP afirmam que estão abertos a aumentar o relacionamento do Instituto com a empresa que representam e informam sobre a existência da plataforma XP Educação, que disponibiliza vários cursos de qualificação profissional, que podem ser acessados gratuitamente pelos servidores do GOIANIAPREV. **III –** Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não houve nenhuma outra

manifestação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo convocada a próxima Reunião Ordinária para o dia 21/08/2023, às 09 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450727** e o código CRC **886ABE7C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**15ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**

Ata da **15ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (14ª Reunião Ordinária – 14/08/2023). Reunião técnica com a LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria de investimentos contratada pelo Instituto. **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Sr. Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda e Sr.a Maíra Ferreira de Carvalho, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I – Votação da Ata da reunião anterior (14ª Reunião Ordinária – 14/08/2023).** O Presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 14ª Reunião Ordinária (14/08/2023), que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II – Reunião técnica com consultoria de investimentos.** Conforme aprovado na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2023, foi passada a palavra ao Sr. Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria contratada pelo Instituto, para apresentação sobre cenários econômicos e oportunidades de investimentos, bem como para realizar uma explanação sobre a forma de elaboração dos relatórios produzidos no âmbito do contrato. O Sr. Ronaldo de Oliveira trouxe aos membros do Comitê observações sobre o cenário econômico nacional e internacional, em especial sobre a perspectiva na queda da taxa de juros básica definida pelo Banco Central do Brasil, onde os investimentos lastreados em CDI/SELIC deixarão de ser atrativos. Segundo o consultor, uma das opções para enfrentamento desse cenário, seria o direcionamento de recursos para as aplicações indexadas ao IMA-B, protegendo assim as aplicações financeiras das variações inflacionárias. Ato contínuo, o Sr. Ronaldo de Oliveira destacou que foi assertivo o trabalho da gestão do GOIANIAPREV em aplicar um grande volume de recursos em Títulos Públicos Federais, o que trouxe segurança para a carteira de investimentos. Ato contínuo, o consultor Ronaldo de Oliveira realizou uma análise detalhada de todos os produtos que hoje existem na carteira do GOIANIAPREV e reiterou a necessidade de acompanhamento contínuo das possibilidades de investimentos que garantam o cumprimento da meta atuarial estabelecida no estudo atuarial. **III – Finalizando a reunião,** foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não houve nenhuma outra manifestação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo convocada uma Reunião Extraordinária para o dia 28/08/2023, às 13 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450806** e o código CRC **E34DE7E1**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 171, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 28/2023 de 16 de fevereiro de 2023**, publicada na **Edição Nº 7991, de 23 de fevereiro de 2023 do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 010/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa TETRAMIX TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia e licenciamento de solução de software para automação de bilheteria, venda, acesso, e distribuição de ingressos com manutenção corretiva e disponibilização de equipamentos para o Parque Zoológico de Goiânia, conforme consta no Processo SEI 23.15.000000047-5, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato:

GESTORA: **DAIANE VIEIRA LOPES**, matrícula Nº 200209, lotada na Supervisão Geral do Parque Zoológico de Goiânia da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO**, matrícula Nº 503720, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico de Goiânia da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL; e

FISCAL: **NEIRIMACE VELOSO DE CARVALHO**, matrícula Nº 1442961, lotada na Supervisão Administrativa do Museu de Ornitologia do Parque Zoológico de Goiânia da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 23/11/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2964667** e o código CRC **EAE92685**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001869-2

SEI Nº 2964667v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 69, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga o Art.1º da Portaria n.º 065/2023 – que Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento – CEC do Instituto Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021; Decreto Municipal n.º 447, de 21 de janeiro de 2021; Decreto Municipal n.º 1349 de 13 de abril de 2022; bem como na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE: Revogar o Artigo 1º da Portaria n.º 065/2023 publicada na Edição n.º 8156 de 27 de outubro de 2023, mantendo o (a) Presidente e designando o (a) novo (a) Vice-Presidente da CEC - Comissão Especial de Credenciamento, deste Instituto, e alterando um de seus membros.

1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Credenciamento – CEC do Instituto Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, prevista nos artigos 6º, § 4º e 31, Parágrafo único do Decreto Municipal n.º 447, de 21 de janeiro de 2021, bem como no art. 6º, inciso L da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados:

1. Patrícia Pereira de Sousa – Matrícula n.º 182389 – 1; (Presidente);
2. Luiz Carlos Gomes dos Santos – Matrícula n.º 306797 – 4; (Vice-Presidente);
3. Raquel Gonçalves dos Santos – Matrícula n.º 364002-1;
4. Samantha dos Santos Fontinelle – Matrícula n.º 1450808-1;

5. Daniela Nogueira David Alves – Matrícula n.º 632244 - 1;
6. Elisangela da Cunha Pikhardt – Matrícula n.º 1557262 - 1.

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento – CEC **receber, examinar e julgar** todos os documentos e procedimentos relativos aos procedimentos auxiliares que tenham por objetivo a deflagração de Editais de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoa (s) física (s) e jurídica (s), nos termos do artigo 6º, inciso L e 80, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º. Os trabalhos da **Comissão Especial de Credenciamento - CEC** deverão ser desenvolvidos ininterruptamente, mantendo sempre a regularidade na produção dos documentos que lhe são pertinentes, devendo quaisquer questões relevantes serem informadas ao Presidente deste Instituto para que em conjunto sejam tomadas as providências que se façam necessárias;

Art.4º. A Comissão ora nomeada deverá desenvolver seus trabalhos, ficando condicionados ao cumprimento das etapas dispostas nos Editais de Chamamento Público e ao que for estabelecido através de portarias posteriormente expedidas pelo Presidente do Instituto;

Art. 6º. Não haverá remuneração pelos trabalhos desenvolvidos aos servidores aqui arrolados;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

Marcelo Marques Teixeira
Presidente – IMAS
Decreto n.º 4.406 de 21/09/2023

Goiânia, 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 28/11/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3001506** e
o código CRC **58FFDFFD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1260/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2829/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4547/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000000285-8, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 147/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Diagnósticos da América S.A. (Atalaia Medicina Diagnostica).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2991676** e o código CRC **8093F226**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1261/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2878/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4558/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004807-6, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2022, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato e a prorrogação por mais 6(seis), meses do prazo de vigência Contratual, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa INGOH - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2996150** e o código CRC **D04EEFA8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1264/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2873/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4490/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004873-4, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 133/2022, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato e a prorrogação por mais 6(seis), meses do prazo de vigência Contratual, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Hospital Ortopédico de Goiânia.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2997130** e o código CRC **3906E4BA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1265/2023

Com base nas informações con das no Despacho nº 2824/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4557/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000005279-0, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Adi vo de Prazo do Contrato nº 156/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Ins tuto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Nuclear CDI Sociedade Limitada (Nuclear CDI).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2997635** e o código CRC **F7FD88AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 419/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000005253-2.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA, ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.754.174/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

MARCELO MARQUES TEIXEIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2985313** e o código CRC **AD089033**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO da empresa CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA (HOSPITAL MARISTA), CNPJ n.º 03.291.531/0002-50, do processo SEI nº 23.14.000007551-6, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 8172, de 23 de novembro de 2023.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2023

Ratifica-se todos os termos do Extrato do Contrato nº 416/2023.

Goiânia, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 28/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2974965 e o código CRC **3679FF12**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 848, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000009434-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Nilvon dias Barroso**, matrícula 788996-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 14/01/87 a 30/01/91--> 04 anos, 0 mês, 17 dias - Total Dias: 1477
- 21/09/94 a 31/12/95--> 01 ano, 03 meses, 11 dias - Total Dias: 466
- 01/01/96 a 01/04/96--> 0 ano, 03 meses, 01 dia - Total Dias: 91
- 20/02/97 a 16/05/97--> 0 ano, 02 meses, 25 dias - Total Dias: 85
- 01/06/97 a 11/12/98--> 1 ano, 06 meses, 13 dias - Total Dias: 558
- 12/01/00 a 31/01/00--> 0 ano, 0 mês, 19 dias - Total Dias: 19
- 15/03/00 a 31/10/01--> 01 ano, 07 meses, 20 dias - Total Dias: 595
- 22/07/02 a 31/07/02--> 0 ano, 0 mês, 09 dias - Total Dias: 9
- 12/08/02 a 11/11/02--> 0 ano, 03 meses, 01 dia - Total Dias: 91
- 08/05/03 a 02/11/03--> 0 ano, 05 meses, 28 dias - Total Dias: 178
- 25/11/03 a 31/01/04--> 0 ano, 02 meses, 07 dias - Total Dias: 67
- 01/02/04 a 16/03/04--> 0 ano, 01 mês, 14 dias - Total Dias: 44
- 16/02/05 a 16/04/05--> 0 ano, 1 mês, 29 dias - Total Dias: 59

Art. 2º Total de dias para averbação: 3.739 (três mil, setecentos e trinta e nove dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2982098** e o código CRC **56CB2210**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000009434-5

SEI Nº 2982098v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 849, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001202-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adriano Sousa Cunha**, Guarda Civil, matrícula 923389-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 10/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 13/11/2011 a 12/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2986646** e o código CRC **A3AB749C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 850, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006452-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Antônio de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 514691-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/11/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2011 a 12/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2986777** e o código CRC **C358B027**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 851, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000633-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandro Gomes Ramos**, Guarda Civil, matrícula 923370-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2986825** e o código CRC **E3B593BC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 852, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006005-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Marisa Fernandes de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 256153-3, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 14/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2990618** e o código CRC **4A998CB3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 853, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000008986-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ariston Ribeiro Barros**, Guarda Civil, matrícula 922617-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 07/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 07/07/2013 a 06/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2990715** e o código CRC **7440116F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 854, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000008944-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo César Gomes dos Santos**, Guarda Civil, matrícula 501387-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2990838** e o código CRC **C68E5EBE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 855, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000758-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Luiz Gonçalves de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 794449-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2991075** e o código CRC **B1215BA7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 856, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003602-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton dos Santos Ferreira**, Guarda Civil, matrícula 793655-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 08/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2991235** e o código CRC **E71811DA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 857, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar n.º 180/08, Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 23.16.000000484-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 832/2023 - AGCMG, de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Everton Xavier da Rocha**, Guarda Civil, matrícula nº 791130-1, na parte relativa ao período aquisitivo, conforme Despacho 3498 (2991865), para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"(...) referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2021".

Leia-se:

"(...) referente ao período aquisitivo de 05/09/2016 a 04/09/2021".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 832/2023 - AGCMG.

Art. 3º - Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2992917** e o código CRC **0AC7CE5A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 858, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001148-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jair Souza Meira**, Guarda Civil, matrícula 799378-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 21/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2011 a 20/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2999907** e o código CRC **856B3273**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 859, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002943-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rui Passo Sousa**, Guarda Civil, matrícula 243671-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 12/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 12/11/2013 a 11/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2999971** e o código CRC **783172B2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 860, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001166-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adilson Pereira Tavares**, Guarda Civil, matrícula 882577-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 31/01/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000014** e o código CRC **1F5A25D4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 861, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000008958-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabrizio Correia dos Santos**, Guarda Civil, matrícula 921700-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000045** e o código CRC **6EBDB1FF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 862, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000525-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Elias de Souza Milhomem Junior**, Guarda Civil, matrícula 595080-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 18/09/2016 A 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000081** e o código CRC **64C355F9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 863, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002062-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Moreira Silva**, Guarda Civil, matrícula 790010-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000129** e o código CRC **196738DC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 864, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000482-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Everaldo Rodrigues Pimentel**, Guarda Civil, matrícula 798428-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 18/09/2011 a 17/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000177** e o código CRC **5778924D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 865, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000002675-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Waldmar Antônio Amaral de Sousa**, Guarda Civil, matrícula 797235-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000306** e o código CRC **A44E1315**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 866, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000004043-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wanderson Ferreira Novais**, Guarda Civil, matrícula 616737-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 a 19/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000455** e o código CRC **B33BB468**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 867, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001485-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Alves Bezerra Neto**, Guarda Civil, matrícula 679305-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 12/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2011 a 11/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3000512** e o código CRC **DD653163**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

B. C. M. DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 20.694.049/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s), Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, desenvolvida(s) na Av Gabirle Henrique de Araújo, Quadra: 03, Lote: 01, nº 1497, Setor Araguaia Park, Goiânia, Go.

CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIAS VILA MUTIRÃO LTDA, CNPJ: 34.485.637/0001-37, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para as atividades Cnaes: 86.30-5-04 , 32.50-7-06 , situada na Av. do Povo, nº 1095, Qd. 37, Lt. 16, Vila Mutirão II , CEP: 74.475.425, Goiânia – GO.

DS GOIÂNIA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.260.527/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença Ambiental de Operação e Instalação (LI/LO) para a atividade de: 47.11-3/02 – Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados exercendo em: Rua Estados Unidos c/ Avenida Coronel Adrelino de Moraes, Nº 26, Quadra 20, Lote 05, 06 e 07, Bairro Vila Maria Luiza, Goiânia/GO, CEP: 74.720-220. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

HÉLIO FREITAS MORAES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental de Operação, para Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos, Rua 55, Nº 1323, Qd. 38 A, Lt. 15, Setor Aeroporto CEP:74.070-170 Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SANTOS E CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.034.194/0001-96, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação, para as seguintes atividades: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Apicultura; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvidas na Rua 1011, Unidade 101, Quadra 00, Lote 09, Sala 06, Parque Atheneu, Goiânia-GO.

TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.613.858/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 33.198-00 Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Não Especificados Anteriormente; 47733-00 Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, desenvolvida(s) na Rua 255, Quadra: 34, Lote: 42, nº 346, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

VERA CRUZ PARQUE OESTE LTDA, inscrita com CNPJ 27.922.334/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de cobranças e informações cadastrais, instalada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 4011, Quadra 137, Lote 01 E 02 – Goiânia – Goiás.